



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b>	<b>1 - 10</b>
.....		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>11 - 82</b>
.....		
<b>3</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - ESTRUTURAS CURRICULARES</b>	<b>83 - 87</b>
.....		
<b>4</b>	<b>CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS</b>	<b>88 - 88</b>
.....		
<b>5</b>	<b>CENTRO DE CIENCIAS MEDICAS - CCM - PORTARIAS</b>	<b>89 - 89</b>
.....		
<b>6</b>	<b>CENTRO DE INFORMÁTICA - CIN - PORTARIAS</b>	<b>90 - 92</b>
.....		

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

PORTARIA N.º 1931, DE 28 DE MAIO DE 2025. (\*)

## DELEGAÇÃO DE PODERES

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Delegar competência às servidoras abaixo indicadas para assinatura do Termo de Adesão ao Exame Nacional de Residência – ENARE:

**MARINA DE MORAES VASCONCELOS PETRIBÚ** – SIAPE n.º 1673210 – Coordenadora da COREMU e a sua substituta legal, **GEIVIANNI MARIA SILVA CAVALCANTI DE ANDRADE** - SIAPE n.º 1855059 – Vice-Coordenadora da COREMU.

Processo n.º **23076.044811/2025-36**

\*Republicada por incorreção na original, publicada no Boletim Oficial da UFPE n.º 94, de 29 de maio de 2025.

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 2358, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

## DESIGNAÇÃO COLETIVA

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados enquanto representantes do Centro de Ciências Médicas no **Conselho Universitário**:

**1) da vaga de representante docente da Câmara Setorial de Graduação de cada Centro Acadêmico (Art. 10, inciso XIV):**

Prof<sup>ª</sup>. Suênia Tavares de Machado França (titular)  
Prof. Petronio José de Lima Martelli (suplente)

**2) da vaga de representante docente da Câmara Setorial de Pós-Graduação de cada Centro Acadêmico (Art. 10, inciso XV):**

Prof<sup>ª</sup>. Adriana Maria da Silva Telles (titular)  
Prof. Reginaldo Gonçalves de Lima Neto (suplente)

**3) da vaga de representante docente da Coordenação Setorial de Extensão de cada Centro Acadêmico (Art. 10, inciso XVI):**

Prof. Silvio da Silva Caldas Neto (titular)  
Profª. Claudia Diniz Lopes Marques (suplente)

**4) da vaga de representante técnico-administrativo de cada Centro Acadêmico (Art. 10, inciso VI):**

Taciana de Freitas Barbosa Moraes (titular)  
Leonardo Maia Nobre de Lima (suplente)

Processo n.º **23076.052269/2025-42**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º **2412, DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência, atribuída pelo art. 3º, da Resolução nº 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Autorizar o funcionamento do seguinte laboratório vinculado ao Departamento de Antibióticos, do Centro de Biociências – CB:

- **Laboratório de Farmacologia e Toxicologia Experimental**, anteriormente denominado Laboratório de Farmacologia e Cancerologia Experimental.

Processo n.º **23076.093308/2023-26**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 2413, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

**DISPENSA E DESIGNAÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **Dispensar**, a partir de 18/06/2025, o Prof. Ricardo Pinto de Medeiros, matrícula SIAPE n.º 2332928, da Vice-Reitoria Substituta, do Gabinete do Reitor, para a qual havia sido designado pela Portaria n.º 2374, de 13/06/2023.

Art. 2º **Designar** a partir de 18/06/2025, a Profa. Ana Lúcia Félix dos Santos, matrícula SIAPE n.º 3331091, para responder pela Vice-Reitoria Substituta, do Gabinete do Reitor.

Processo n.º **23076.052950/2025-85**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 2264, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

### INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.049703/2025-66, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **MARISTELA COSTA FALCAO**, Matrícula SIAPE n.º 1131822, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da Classe **D**, do padrão **019**, no percentual de **30%**, com efeitos a partir de **09/06/2025**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2265, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

### INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.050085/2025-34, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **MESTRADO** a **ANA PAULA BAGETTI RAMOS**, Matrícula SIAPE n.º 1134131, no cargo de **FARMACEUTICO-HABILITACAO**, da Classe **E**, do padrão **019**, no percentual de **52%**, com efeitos a partir de **10/06/2025**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2266, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

### INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.051164/2025-98, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **ANNUSKA SANTOS PEREIRA**, Matrícula SIAPE n.º 2179318, no cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRACAO**, da Classe **C**, do padrão **013**, no percentual de **30%**, com efeitos a partir de **13/06/2025**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2309, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

### INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.052052/2025-81, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **MESTRADO** a **ALBERY SANTOS CAVALCANTI**, Matrícula SIAPE n.º 2330026, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe **D**, do padrão **012**, no percentual de **52%**, com efeitos a partir de **17/06/2025**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2310, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

### INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.051542/2025-77, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **GRADUAÇÃO** a **JOSILENE COSTA SOUZA**, Matrícula SIAPE n.º 1243921, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe **D**, do padrão **001**, no percentual de **25%**, com efeitos a partir de **13/06/2025**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2311, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

### INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.049165/2025-42, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **DOUTORADO** a **ALEX BARBOSA ABREU PINTO**, Matrícula SIAPE n.º 1674958, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe **D**, do padrão **011**, no percentual de **75%**, com efeitos a partir de **06/06/2025**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2326, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º **23076.052114/2025-56**, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **MESTRADO** a **DAYANE BATISTA DA SILVA ARAUJO**, Matrícula SIAPE n.º **2058387**, no cargo de **SECRETARIO EXECUTIVO**, da Classe **E**, do padrão **014**, no percentual de **52%**, com efeitos a partir de **17/06/2025**.

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 2409, DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

**DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Dispensar a partir de 01/07/2025, BRUNO GOMES DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 2058588, Técnico em Segurança do Trabalho, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho, do Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor, da Diretoria de Qualidade de Vida, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, como substituto eventual da(o) função/cargo Chefe da Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho, do Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor, da Diretoria de Qualidade de Vida, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código FG-03.

(Processo nº 23076.053653/2025-19)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 2411, DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

**DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Designar, a partir de 01/07/2025, JESSICA LENE SANTOS BANDEIRA, Matrícula SIAPE nº 3288758, Técnico em Segurança do Trabalho, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho, do Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor, da Diretoria de Qualidade de Vida, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho, do Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor, da Diretoria de Qualidade de Vida, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código FG-03, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.053653/2025-19)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 2406 de 27 de junho de 2025**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Dispensar, a pedido, a partir de 13/06/2025, ILMA KRUZE GRANDE DE ARRUDA, Matrícula SIAPE nº 1130958, Professor de Magistério Superior, classe D, nível 1, denominação Titular, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Nutrição, do Centro de Ciências da Saúde, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Nutrição, do Centro de Ciências da Saúde, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2309/2024, de 17/06/2024.

(Processo nº 23076.045846/2025-27)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 2395 de 26 de junho de 2025**

**EXONERAÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 26/06/2025, CARLOS EDUARDO MEIRA DE MENEZES, Matrícula SIAPE nº 1133292, Analista de Tecnologia da Informação, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria de Infraestrutura de TIC, da Superintendência de Tecnologia da Informação, do cargo de Superintendente de Tecnologia da Informação, Código CD-03, para a(o) qual havia sido nomeado(a) através da Portaria de Pessoal nº 1991/2025, de 29/05/2025.

(Processo nº 23076.053991/2025-11)

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

**PORTARIA Nº 2424 de 27 de junho de 2025**

**SUBSTITUIÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Designar MATHEUS BATISTA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3458453, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria de Orçamento, da Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças, para substituir TACIANA MARTINS PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 2228501, na(o) função/cargo de Coordenador de Monitoramento Orçamentário, da Diretoria de Orçamento, da Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças, Código FG- 01, no período de 22/06/2025 a 28/06/2025, por motivo(s) de licença maternidade.

(Processo nº 23076048899/2025-46)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE TRANSLACIONAL**  
**CURSO DE MESTRADO**

**Edital nº 01/2025**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 03/06/2025)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Saúde Translacional - Centro de Ciências Médicas torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgst>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão - Ano Letivo 2025 - **Semestre 2025.2** - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Saúde Translacional - Centro de Ciências Médicas - Curso de Mestrado:

## **1 – Inscrição**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em cursos reconhecidos pelo MEC nas áreas das **Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Engenharia Biomédica, Ciência da Informação e Química**, ou em áreas afins que façam interface com as supracitadas.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), no período compreendido entre **9h do dia 01/07/25 até 17h do dia 08/07/2025**.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Saúde Translacional - Centro de Ciências Médicas não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

## **2 – Documentação para a inscrição**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) **ficha de inscrição preenchida**, através do site do processo seletivo, no SIGAA;
- b) **questionário complementar para o processo seletivo respondido**, através do site do processo seletivo, no SIGAA;
- c) **cópia de documento oficial de identificação** - RG, CNH ou carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- d) cópia do **CPF**. No caso do número do CPF constar no documento de identificação, fica dispensada a sua apresentação;
- e) **certidão de quitação eleitoral** emitida após a última eleição (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), exceto estrangeiro(a). Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral;
- f) **01 (uma) foto 3 x 4**, recente;
- g) **currículo vitae** estruturado em conformidade com o Anexo II. O currículo deverá seguir como **documento único**, devidamente preenchido e acompanhado de sua documentação comprobatória.
- h) **cópia do diploma da Graduação** (frente e verso) ou comprovante (declaração/certidão) de conclusão do curso expedido, no máximo, nos últimos 06 (seis) meses. Para concluintes de Graduação em

curso, ver item 2.6;

- i) **cópia do histórico escolar do curso de Graduação**, contendo o coeficiente de rendimento/ média final, com assinatura digital ou física da instituição que fez a expedição do documento;
- j) **pré-projeto de pesquisa** (conforme o modelo do Anexo V). O pré-projeto de pesquisa em desacordo com o modelo exigido e com as exigências descritas no item 3.2.3 implicará no indeferimento da respectiva inscrição;
- k) **auto-declaração para candidatos às vagas de ações afirmativas**: pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou pessoas com deficiência (PCD) (Anexo IV);
- l) **pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00** (cinquenta Reais) Até 08/07/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no Programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 03 (três) meses após a matrícula e início do curso.

2.2 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos-administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.2.1 – No caso do item anterior, a solicitação deverá ser submetida pelo(a) candidato(a) através do SIGAA, com o preenchimento de requerimento próprio (Anexo I) o qual deverá ser anexado ao questionário a ser respondido no ato da inscrição. A decisão sobre os pedidos de isenção será comunicada aos candidatos em no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições, através de e-mail e de publicação no Portal do Candidato, no SIGAA.

2.2.2 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até 02 (dois) dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico [secretaria.ppgst@ufpe.br](mailto:secretaria.ppgst@ufpe.br)

2.3 - O preenchimento correto dos dados da GRU (número de referência e CPF) referente à taxa de inscrição para pagamento é de responsabilidade exclusiva dos candidatos, sob o risco de recolhimento indevido da receita e conseqüente não compensação do valor pago.

2.4 - Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução do valor da taxa paga para os casos de indeferimento de inscrição.

2.5 – Os diplomas dos cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.6 – Admitir-se-á a inscrição no processo seletivo de concluintes do curso de Graduação, estando condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula no Programa. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá apresentar, em substituição à exigência do diploma, declaração com data prevista para conclusão, emitida pela instituição de ensino e assinada pelo(a) coordenador(a) do curso ou representante da instituição com cargo superior a este.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão,

designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes professores: Eryvelton de Souza Franco, Mario Ribeiro de Melo Junior, Maria Bernadete de Sousa Maia.

3.1 - A seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do processo seletivo</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	01 a 08/07/2025	Até as 17h do dia 08/07/2025	Candidato(a)
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	Até o dia 03/07/2025	Até as 23h59 do dia 03/07/2025	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	04/07/2025	Até as 18h do dia 04/07/2025	PPG
<b>Etapa 1 - Homologação das Inscrições</b>	09 a 13/07/2025	-	Comissão
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1 - Homologação das Inscrições	14/07/2025	Até as 18h do dia 14/07/2025	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 - Homologação das Inscrições	15 e 16/07/2025	Até as 23h59 do dia 16/07/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado final da Etapa 1 - Homologação das Inscrições, após análise de recurso(s)	17/07/2025	Até as 18h do dia 17/07/2025	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	18/07/2025	Até as 18h do dia 18/07/2025	PPG
Comunicação sobre os dias e horários das apresentações dos candidatos homologados			
<b>Etapa 2 - Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Análise de Currículo</b>	21 a 25/07/2025	8h às 12h (manhã) 14h às 18h (tarde)	Candidato(a)/ Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 - Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Análise de Currículo	28/07/2025	Até as 18h do dia 28/07/2025	PPG
Prazo recursal da Etapa 2 - Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Análise de Currículo	29 e 30/07/2025	Até as 23h59 do dia 30/07/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Análise de Currículo, após análise de recurso(s)	31/07/2025	Até as 18h do dia 31/07/2025	PPG ou Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 31/07/2025	-	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a	01 a 06/08/2025	Até o meio-dia do dia 06/08/2025	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)

solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]			
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	07/08/2025	Até as 17h do dia 07/08/2025	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 08/08/2025	Até as 18h do dia 08/08/2025	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	11 e 12/08/2025	Até as 17h do dia 12/08/2025	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	14/08/2025	Até as 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	15/08/2025	Até as 17h	PPG
Resultado Final	15/08/2025	Até as 18h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	18 e 19/08/2025	Até as 23h59 do dia 19/08/2025	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 22/08/2025	-	PPG
Matrícula	Fluxo contínuo, conforme descrito no item 8 deste edital	-	Candidato(a)
Início das aulas	A partir de <b>SET/2025</b> , conforme a oferta de disciplinas do Programa, após a realização da matrícula do aluno.		

### 3.2 - Pré-Projeto de Pesquisa:

3.2.1 - A avaliação do pré-projeto de pesquisa, de caráter **eliminatório**, será constituída da análise do conteúdo entregue no pré-projeto e da defesa deste pelo(a) candidato(a) perante à Comissão Examinadora, sendo a **nota mínima exigida para aprovação igual a 7,00 (sete)**.

3.2.2 - A nota da avaliação do pré-projeto (**N<sub>PP</sub>**), de 0,00 - 10,00, irá compor a nota final do(a) candidato(a) na seleção com o **peso 6 (seis)**.

3.2.3 - O pré-projeto deverá contemplar 01 (um) dos temas de pesquisa desenvolvido no Programa, conforme o quadro de vagas do Anexo III.

3.2.4 - A defesa do pré-projeto perante à Comissão de Seleção e Admissão deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial e consistirá em apresentação de **até 20 minutos**, sendo 10 minutos para exposição do(a) candidato(a) (após esse tempo, a apresentação será interrompida) e 10 minutos para arguição da Comissão. Recomenda-se que o candidato utilize uma apresentação com, no máximo, 10 (dez) *slides*.

3.2.5 - São critérios para a análise e defesa do pré-projeto:

Itens avaliados	Pontuação			
	MB	B	R	NA
Qualidade da redação e respeito às normas do edital	1,5	0,75	0,50	0

Atualidade das referências utilizadas	0,5	0,25	0,125	0
Abrangência da literatura revisada	0,5	0,25	0,125	0
Apresentação de uma lacuna relevante	0,5	0,25	0,125	0
Atenção aos cuidados éticos	0,5	0,25	0,125	0
Coerência do eixo objetivo, hipótese e metodologia	1,5	0,75	0,25	0
Qualidade das medidas/análise propostas no projeto	0,5	0,25	0,125	0
Demonstração de domínio sobre a proposta do pré-projeto de pesquisa	1,0	0,5	0,25	0
Precisão da descrição estatística	0,5	0,25	0,125	0
Cálculo de n e /ou poder do estudo	0,5	0,25	0,125	0
Plano estratégico do pré-projeto para produção de produtos e capacitação de recursos humanos	1,0	0,5	0,25	0
Qualidade dos slides apresentados	0,5	0,25	0,125	0
Capacidade argumentativa nas respostas aos questionamentos da banca	1,0	0,5	0,25	0

**MB:** Muito Bom; **B:** Bom; **R:** Regular; **NA:** Não Atendeu

3.2.6 - No momento da inscrição, por meio do questionário complementar (item 2.1, alínea b), o(a) candidato(a) deverá fazer a indicação, com ordem de prioridade de escolha, de **no mínimo 01 (um) e até 03 (três) temas de pesquisa** dentre os dispostos no Anexo III, correspondentes às linhas de pesquisa do Programa, para ocupação da vaga no caso de aprovação na seleção (ver item 6.2).

3.2.7 - Fica estabelecido que o pré-projeto de pesquisa, ainda que consista numa das etapas de avaliação do processo seletivo, em sendo o(a) candidato(a) aprovado(a), não necessariamente o seu pré-projeto será executado, o que ficará a critério do seu possível orientador(a) no Programa.

### 3.3 – Avaliação do Currículo

3.3.1 – A avaliação do currículo, com **peso 4 (quatro)**, será de caráter **classificatório**, obedecendo-se à seguinte tabela de pontuação:

<b>1. TITULAÇÃO (PESO 2,5) - Pontuação máxima 10,00</b>	
<b>Formação</b>	<b>Pontuação</b>
Média do Histórico Escolar da Graduação	10,0 para média 10,0 9,0 para média geral entre 9 e 9,9 8,0 para média geral entre 8 e 8,9 7,0 para média geral entre 7 e 7,9 6,0 para média geral entre 6 e 6,9 5,0 para média geral entre 5 e 5,9
Especialização na área do Programa (360h)	2,0 por especialização concluída (máx. 4,0)
Especialização em outras áreas (360h)	1,0 por especialização concluída (máx. 2,0)
Aperfeiçoamento (180h)	0,5 por aperfeiçoamento concluído (máx. 1,5)
<b>2. PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2), dos últimos 05 anos - Pontuação máxima 10,00</b>	
<b>Trabalhos produzidos</b>	<b>Pontuação</b>

Apresentação de trabalhos/ resumos em congressos de estudantes	0,2 (máx. 1,0)
Apresentação de trabalhos/ resumos em congressos profissionais locais ou regionais	0,5 (máx. 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 (máx. 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota)	1,0 (máx. 3,0)
Apresentação de trabalhos/ resumos em congressos internacionais	1,0 (máx. 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota)	1,5 (máx. 3,0)
Publicação em revista nacional/ internacional inclusa no Qualis/ CAPES (Área Medicina II)	Qualis A - 10,0 Qualis B1 - 9,0 Qualis B2 - 8,0 Qualis B3 e B4 - 7,0 Qualis B5 - 5,0 Qualis C - 3,0
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/ CAPES (Medicina II) avaliada pelo JCR com fator de impacto (FI)	FI > 2,0 – 5,0 FI > 1,5-2,0 – 4,0 FI > 1,0-1,5 – 3,5 FI > 0,5-1,0 – 2,5 FI < 0,5 – 1,5
Publicação de capítulos de livros e e-books	2,0 (máx. 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0 (máx. 1,0)
Patente com registro de depósito	3,0 (máx. 6,0)
Monitoria de disciplina	0,5 por semestre (máx. 4,0)
<b>3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 2), dos últimos 05 anos - Pontuação máxima 10,00</b>	
<b>Atividade</b> (indicar evento, curso, duração etc)	<b>Pontuação</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máx. 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por item (máx. 3,0)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40h)	1,0 por curso (máx. 3,0)

Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos	1,0 por evento (máx. 3,0)
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (máx. 3,0)
Comissão organizadora em eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos etc)	0,5 por comissão (máx. 2,0)
Participação em projeto de extensão registrado e aprovado na UFPE	1,0 por projeto (máx. 4,0)
<b>4. ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2), dos últimos 05 anos - Pontuação máxima 10,00</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 120 horas (máx. 6,0)
Iniciação Científica (PIBIC PIBIC-EM, PIBITI)	1,0 por ano de projeto (máx. 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máx. 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máx. 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (máx. 4,0)
<b>5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,5) - Pontuação máxima 10,00</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>
Professor de Ensino Fundamental	1,0 por ano (máx. 5,0)
Professor de Ensino Médio, na área do Programa de Pós-graduação	1,5 por ano (máx. 6,0)
Professor de Ensino Superior de áreas afins	2,0 por ano (máx. 8,0)
Profissional na área do programa ou em áreas afins (por exemplo: pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (máx. 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (máx. 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (máx. 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).	0,5 por ano (máx. 5,0)

3.3.2 - O currículo deverá ser estruturado conforme o estabelecido no Anexo II deste edital e submetido, no ato da inscrição, como **documento único**, devidamente preenchido e acompanhado da documentação comprobatória. Não serão aceitos currículos no formato *Lattes*.

3.3.3 - O(a) candidato(a) que deixar de identificar os documentos comprobatórios através de numeração de correspondência, não terá atribuída a sua pontuação na análise do currículo *vitae*.

3.3.4 - A nota do currículo *vitae* ( $N_{CV}$ ) (**0,00-10,00**) será calculada usando as notas de cada grupo de atividades, através da seguinte expressão:

$$N_{CV} = [(Titulação \times 2,5) + (Produção Acad. \times 2,0) + (Extensão \times 2,0) + (Pesquisa \times 2,0) + (Experiência profissional \times 1,5)] / 10$$

3.3.5 - A nota atribuída ao currículo de cada candidato(a) será representada em percentual, sendo 100% (cem por cento) correspondente a maior nota atribuída entre os candidatos.

#### 4 - Resultado

4.1 - O resultado final do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas obtidas na avaliação do pré-projeto ( $N_{PP}$ ), com peso 6 (seis), e do currículo *vitae* ( $N_{CV}$ ), com peso 4 (quatro), como descrito a seguir: **Nota Final** =  $[(N_{PP} \times 6,0) + (N_{CV} \times 4,0)] / 10$

4.2 - Serão classificados os candidatos aprovados, com **nota mínima de 7,0 (sete)**, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas ofertadas por cada tema de pesquisa constante do Anexo III, e considerando-se a nota até a terceira casa decimal.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do pré-projeto de pesquisa, seguido da nota da análise do currículo *vitae*.

4.4 - A divulgação do resultado das diferentes etapas do processo seletivo será disponibilizada no site [www.ufpe.br/ppgst](http://www.ufpe.br/ppgst) e o seu resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade .

#### 5 - Recursos

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar vistas dos espelhos de correção através do e-mail [secretaria.ppgst@ufpe.br](mailto:secretaria.ppgst@ufpe.br), no prazo de até 02 (dois) dias de sua divulgação.

5.2 - Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3 - Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos **exclusivamente** através do Portal do Candidato, no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.1 deste Edital.

#### 6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas **21 (vinte e uma) vagas** para o curso de Mestrado, distribuídas entre os temas de pesquisa constantes do Anexo III deste Edital, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas **06 (seis) vagas** para ações afirmativas - pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo **01 (uma) das vagas reservada**, obrigatoriamente, a **pessoas com deficiência (PCD)**.

6.2 - O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação por *ranking* de nota final dos candidatos aprovados e ao quantitativo específico ofertado em cada uma das linhas de pesquisa, respeitando-se a prioridade de opções (até 03 temas de pesquisa) escolhidas pelo(a) candidato(a) no momento de sua inscrição.

6.3 - Havendo desistência expressa de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo, será convocado o(a) candidato(a) aprovada(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Será destinada 01 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução nº 1/2011 do CCEPE/UFPE.

## **7 – Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência (PCD).

7.1.1 - Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem, por meio do Anexo IV deste edital, no ato da inscrição. Estes candidatos deverão fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar obrigatoriamente, junto com o Anexo IV, a documentação comprobatória da autodeclaração exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em Ampla Concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.1.1 - As pessoas com deficiência (PCD) deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência. As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
- b) Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

7.1.1.2 - Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar, no ato da inscrição, a cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

7.1.1.3 - Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão, no ato da inscrição, apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local.

7.1.1.4 - As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados, e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8 – Ingresso em Fluxo Contínuo**

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso

dentro do prazo de validade de **04 meses**, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

## **9 – Disposições gerais**

9.1 - Local de informações e realização das provas: **Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional** - Av. da Engenharia, S/N, em frente ao SVO - Serviço de Verificação de Óbito - do Hospital das Clínicas da UFPE.

9.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo foto, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 02 - Apresentação do Pré-projeto de Pesquisa, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.5 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* [www.ufpe.br/ppgst](http://www.ufpe.br/ppgst).

9.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

### **MARCELO RENATO GUERINO**

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional - PPGST

**PROCESSO ASSOCIADO: 23076.053467/2025-94**

#### **ANEXOS:**

- I.** REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
- II.** TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO DOS CANDIDATOS
- III.** QUADRO DE VAGAS
- IV.** AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS
- V.** MODELO PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE TRANSLACIONAL

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº \_\_\_/\_\_\_ [Número/Ano do Edital] do Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional.

A presente solicitação tem como base o item \_\_\_ [Número do Item] do Edital nº \_\_\_/\_\_\_ [Número/Ano do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

( ) Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

- Cópia do cartão com Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

( ) Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação;

- *Declaração de vínculo, com matrícula ativa, fornecida pela secretaria do curso, informando sobre a previsão de data para conclusão da graduação*

( ) Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos-administrativos e docentes) da UFPE;

- *Cópia de contracheque fornecido na plataforma SouGov*

( ) Professores(as) substitutos da UFPE.

- *Cópia de contracheque, ou cópia do contrato de trabalho temporário*

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II****CURRÍCULO VITAE**

<b>1. TITULAÇÃO (PESO 2,5) - Pontuação máxima 10,00</b>			
<b>Formação</b>	<b>Pontuação conforme tabela do item 3.3.1 do edital</b>	<b>Pontuação do(a) candidato(a)</b>	<b>Nº do documento comprobatório</b>
Média do Histórico Escolar da Graduação	10,0 para média 10,0 9,0 para média geral entre 9 e 9,9 8,0 para média geral entre 8 e 8,9 7,0 para média geral entre 7 e 7,9 6,0 para média geral entre 6 e 6,9 5,0 para média geral entre 5 e 5,9		
Especialização na área do Programa (360h)	2,0 por especialização concluída (máx. 4,0)		
Especialização em outras áreas (360h)	1,0 por especialização concluída (máx. 2,0)		
Aperfeiçoamento (180h)	0,5 por aperfeiçoamento concluído (máx. 1,5)		

Insira os comprovantes deste bloco a partir da próxima página. O primeiro documento comprobatório deverá ser identificado pelo número 1 e os dos demais grupos deverão ser numerados em continuidade, sem interrupção.

<b>2. PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2), dos últimos 05 anos - Pontuação máxima 10,00</b>			
<b>Trabalhos produzidos</b>	<b>Pontuação conforme tabela do item 3.3.1 do edital</b>	<b>Pontuação do(a) candidato(a)</b>	<b>Nº do documento comprobatório</b>
Apresentação de trabalhos/ resumos em congressos de estudantes	0,2 (máx. 1,0)		
Apresentação de trabalhos/ resumos em congressos profissionais locais ou regionais	0,5 (máx. 3,0)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 (máx. 4,0)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota)	1,0 (máx. 3,0)		
Apresentação de trabalhos/ resumos em congressos internacionais	1,0 (máx. 3,0)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota)	1,5 (máx. 3,0)		
Publicação em revista nacional/ internacional incluída no Qualis/ CAPES (Área Medicina II)	Qualis A - 10,0 Qualis B1 - 9,0 Qualis B2 - 8,0 Qualis B3 e B4 - 7,0 Qualis B5 - 5,0 Qualis C - 3,0		
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/ CAPES (Medicina II) avaliada pelo JCR com fator de impacto (FI)	FI > 2,0 – 5,0 FI > 1,5-2,0 – 4,0 FI > 1,0-1,5 – 3,5 FI > 0,5-1,0 – 2,5 FI < 0,5 – 1,5		
Publicação de capítulos de livros e e-books	2,0 (máx. 4,0)		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0 (máx. 1,0)		
Patente com registro de depósito	3,0 (máx. 6,0)		
Monitoria de disciplina	0,5 por semestre (máx. 4,0)		

Insira os comprovantes deste bloco a partir da próxima página numerando-os em continuidade ao bloco anterior.

3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 2), dos últimos 05 anos			
Atividade (indicar evento, curso, duração etc)	Pontuação máxima (10 pontos)	Pontuação alcançada	Nº do documento comprobatório
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máx. 1,0)		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por item (máx. 3,0)		
Participação em cursos com média duração (mínimo 40h)	1,0 por curso (máx. 3,0)		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos	1,0 por evento (máx. 3,0)		
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (máx. 3,0)		
Comissão organizadora em eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos etc)	0,5 por comissão (máx. 2,0)		
Participação em projeto de extensão registrado e aprovado na UFPE	1,0 por projeto (máx. 4,0)		
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) ou PIBID	1,0 por projeto (máx. 4,0)		

Insira os comprovantes deste bloco a partir da próxima página numerando-os em continuidade ao bloco anterior.

4. ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2), dos últimos 05 anos			
Atividade	Pontuação máxima (10 pontos)	Pontuação alcançada	Nº do documento comprobatório
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 120 horas (máx. 6,0)		
Iniciação Científica (PIBIC PIBIC-EM, PIBITI)	1,0 por ano de projeto (máx. 5,0)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máx. 2,0)		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máx. 2,0)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (máx. 4,0)		

Insira os comprovantes deste bloco a partir da próxima página numerando-os em continuidade ao bloco anterior.

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,5)			
Atividade	Pontuação máxima (10 pontos)	Pontuação alcançada	Nº do documento comprobatório
Professor de Ensino Fundamental	1,0 por ano (máx. 5,0)		
Professor de Ensino Médio, na área do Programa de Pós-graduação	1,5 por ano (máx. 6,0)		
Professor de Ensino Superior de áreas afins	2,0 por ano (máx. 8,0)		
Profissional na área do programa ou em áreas afins (por exemplo: pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (máx. 5,0)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (máx. 5,0)		
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (máx. 5,0)		
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).	0,5 por ano (máx. 5,0)		

Insira os comprovantes deste bloco a partir da próxima página numerando-os em continuidade ao bloco anterior.

### ANEXO III

#### QUADRO DE VAGAS\*

\* Distribuição do total de vagas, conforme linhas/temas de pesquisa desenvolvidos no Programa.

<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PPGST: SAÚDE HUMANA E TECNOLOGIAS INTEGRATIVAS</b>		
<b>Linha de pesquisa 1: Interdisciplinaridade e doenças crônicas não-transmissíveis</b>		
<b>OPÇÃO</b>	<b>Tema da pesquisa</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
1.1	Aplicações biotecnológicas no estudo de doenças crônicas em humanos	01
1.2	Ciência de Dados e Aprendizagem de Máquina para o Diagnóstico, Prognóstico e Predição	01
1.3	Desenvolvimento de modelos metabonômicos no estudo de doenças crônicas em humanos	01
1.4	Dieta, Ritmo Biológico e Atividade Física na Saúde e Doença: Perspectivas Translacionais	02
1.5	Doenças Crônico-Degenerativas com Ênfase em Espondiloartrites e Gota	01
1.6	Estudo de Compostos Bioativos na Farmacologia Experimental e Clínica	02
1.7	Estudos translacionais da tumorigênese humana e experimental	02
1.8	Indicadores Biológicos de Radiossensibilidade Humana	01
1.9	Inovações tecnológicas da Eletroterapia e Qualidade de Vida em Saúde	01
1.10	Interfaces Inteligentes e Tecnologias da Informação na Saúde Digital Translacional	02
<b>Linha de pesquisa 2: Doenças crônicas infectocontagiosas e transdisciplinaridade</b>		
<b>OPÇÃO</b>	<b>Tema da pesquisa</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
2.1	Ensaio clínico, biotecnológico, efetividade e respostas de novos antirretrovirais associados à infecção pelo HIV	01
2.2	Estudo de fungos de interesse médico e leveduras de interesse biotecnológico aplicados ao diagnóstico e novas opções terapêuticas	01
2.3	Estudos transdisciplinar e clínico-laboratoriais de alterações respiratórias associadas às alergias	01
2.4	Inovações tecnológicas em Cardiologia	01
2.5	Prospecção de novos biomarcadores da progressão tumoral	01
2.6	Vigilância dos distúrbios metabólicos em pacientes com doenças infecciosas e parasitárias	02
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>		<b>21</b>

<b>DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS OFERTADAS POR TIPO</b>		
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>AÇÕES AFIRMATIVAS</b>	<b>VAGA INSTITUCIONAL*</b>
15	06	01

\* Em conformidade com o item 6.4 do Edital.

## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº \_\_\_\_/202\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

**OBSERVAÇÃO:** Para os candidatos autodeclarados pessoas quilombolas, ciganas, indígenas, e com deficiência, anexar documentação comprobatória a esta autodeclaração, observando-se as exigências dos dispositivos do **item 7 do Edital**.

Local e data

Assinatura

## ANEXO V

### MODELO PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA\*

**1. TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

Nome do(a) candidato(a)

**2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA** (Apresentação do tema de pesquisa)

**3. OBJETIVOS**

**4. MATERIAL E MÉTODOS**

**5. RESULTADOS ESPERADOS**

**6. CRONOGRAMA** (*Descrição sucinta das principais etapas divididas em trimestres no período máximo de 24 meses*)

**7. VIABILIDADE FÍSICA E FINANCEIRA**

**8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS** (Autores separados por ponto e vírgula (;). **Título da publicação.** Nome do periódico/título do livro/apresentação, volume (se houver), páginas e ano de publicação.

**\* FORMATAÇÃO:**

- a) **Máximo de 05 (cinco) páginas**, excetuando-se a primeira, a qual deverá ser dedicada exclusivamente ao título do pré-projeto e identificação do(a) candidato(a);
- b) **Margens da página:** A4, Superior 1,5 cm, Inferior 2,5 cm, Esquerda e Direita 2,0 cm;
- c) **Fonte do corpo do texto:** Times New Roman 11, não negrito, com alinhamento justificado;
- d) **Fonte dos títulos e subtítulos:** Times News Roman 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- e) **Parágrafos:** espaçamento 0pt (antes), 6pt (depois) e simples (entre linhas).

**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**  
**CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 18/06/2025)

**Edital nº 02/2025**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia do Centro Acadêmico do Agreste (PPGECON) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgecon>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025.2 ao corpo discente do Programa.

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) em qualquer área do conhecimento, mas se recomenda cursos mais próximos da área de Economia ou cursos com embasamento de cálculo.

1.2 – O processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Economia Campus Agreste da UFPE será realizado pela Comissão de seleção interna, composta por docentes do PPGECON, designados para esse fim.

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias 07/07/2025 a 18/07/2025.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o PPGECON não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção Interna, designada pelo Colegiado do Programa.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF (que pode estar no documento de identidade) e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) Uma foto 3 x 4, recente;
- d) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 18/07/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatas(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) Estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) Sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

- c) Sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) Sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico: [secretaria.ppgecon@ufpe.br](mailto:secretaria.ppgecon@ufpe.br).

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Diploma, comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou declaração de provável concluinte da Coordenação do Curso de Graduação;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.
- c) Currículo Lattes, atualizado.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso da Graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, junto aos demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega da declaração de colação de grau do curso da Graduação até a data de realização da matrícula para o semestre letivo 2025.2.

**3 - Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção Interna, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Monaliza de Oliveira Ferreira, Marcus Vinicius Amaral e Silva, Klebson Humberto de Lucena Moura, Danyella Juliana Martins de Brito, Leandro Willer Pereira Coimbra e Wellington Charles Nóbrega.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Acadêmico em Economia Campus Agreste dar-se-á através da realização de exame escrito, como segunda e última etapa, a ser realizada no dia 30/07/2025, nos turnos da manhã e tarde, na Unidade do Centro Acadêmico do Agreste. O exame será constituído das seguintes áreas do conhecimento, com iguais pesos:

- a) Microeconomia
- b) Macroeconomia
- c) Estatística
- d) Matemática

3.2 - É consagrada a nota 6,0(seis), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

3.3 - Para melhor informação do candidato, estão listados no Anexo III os conteúdos programáticos, bem como referências bibliográficas concernente ao conteúdo do exame.

3.4 – O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgecon>.

3.5 – O Cronograma de Atividades do Quadro 1 indica as etapas da seleção para o Programa.

**Quadro 1 – Cronograma de Atividades**

<b>Etapas da Seleção</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	07/07/2025 a 18/07/2025	Até 22h de 18/07/2025	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até dia 15/07/2025	Até às 22h	Comissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	22/07/2025	Até as 17h	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	22/07/2025	Até as 22h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	23/07/2025 e 24/07/2025	Até as 17h do dia 24/07/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	25/07/2025	Até as 12h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	25/07/2025	Até as 17h	PPG
Etapa 2 – Realização do Exame Escrito	30/07/2025	Até as 18h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa da Etapa 2	Até 06/08/2025	Até as 22h	PPG
Prazo recursal da Etapa 2	07/08/2025 e 08/08/2025	Até as 17h do dia 08/08/2025	Candidato
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	11/08/2025	Até as 12h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	12/08/2025	Até as 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	18/08/2025	Até as 17h do 18/08/2025	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	21/08/2025	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	22/08/2025	Até 22h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	25/08/2025 e 26/08/2025	Até 17h do dia 26/08/2025	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 28/08/2025	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 29/08/2025	Até as 22h	PPG
Resultado Final	01/09/2025	Até as 22h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	02/09/2025 e 03/09/2025	Até as 17h do dia 03/09/2025	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 04/09/2025	Até as 22h	PPG
Matrículas	08/09/2025 e 09/09/2025		Candidato(a)
Início das aulas	16/09/2025		-

3.6 – Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, que é eliminatória terá duração de 8 horas, sendo 4 horas pela manhã, das 8h às 12h para as provas de Microeconomia e Matemática; e 4 horas à tarde, das 14h às 18h para as provas de Macroeconomia e Estatística, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.6.1 – A prova de conhecimento será realizada no dia 30/07/2025, a partir das 8h no horário da manhã e a partir das 14h no horário da tarde, na sala 02 do PPGECON, terceiro andar do Bloco K, do Campus Acadêmico do Agreste, da Universidade Federal de Pernambuco localizado na Rodovia BR 104, KM 59, S/N, Sítio Juriti, CEP 55002-970.

3.6.2 – A prova será objetiva, com quantitativo de questões distribuídas igualmente dentre as disciplinas constantes no anexo III. Posteriormente à realização do exame, será disponibilizado o gabarito oficial na página do Programa.

#### **4 - Resultado**

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média aritmética das notas atribuídas a cada um dos exames, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, selecionando o candidato com maior idade.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site: <http://www.ufpe.br/ppgecon/>.

#### **5 - Recursos**

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de seleção interna, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação, no SIGAA.

5.3 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

#### **6 - Vagas e Classificação**

6.1 – São fixadas em 07 vagas para o PPGECON, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Conforme estabelecido pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas (03), serão destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma dessas vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 – Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3 – Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

#### **7–Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a

opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8 – Disposições gerais**

8.1 - Local de informações: Secretaria da Pós-Graduação em Economia: [secretaria.ppgecon@ufpe.br](mailto:secretaria.ppgecon@ufpe.br) e presencialmente no segundo andar do Bloco K, do Campus Acadêmico do Agreste, da Universidade Federal de Pernambuco localizado na Rodovia BR 104, KM 59, S/N, Sítio Juriti, CEP 55002-970.

8.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento.

8.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.6 – É consagrada a nota 6,0 (seis), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

8.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgecon/>.

8.8 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.9 – A Comissão de seleção interna decidirá os casos omissos.

Caruaru-PE, 18 de junho de 2025

**Prof. Monaliza de Oliveira Ferreira**  
Coordenadora do PPGECON

Processo Associado: 23076.053412/2025-27

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO EXAME ESCRITO

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Economia do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Local e data

Assinatura

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° \_\_\_\_/202\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO EXAME ESCRITO

O exame escrito será realizado no dia 30/07/2025 perfazendo as seguintes áreas:

#### 1-) Microeconomia

##### Conteúdo Programático

1. Teoria do Consumidor: Preferências, utilidade, restrição orçamentária, escolha do consumidor, demanda individual e de mercado.
2. Teoria da Produção: Função de produção, custos, escolha da firma, oferta de mercado.
3. Estruturas de Mercado: Concorrência perfeita, monopólio, concorrência monopolística, oligopólio, teoria dos jogos.
4. Equilíbrio Geral: Troca, produção, bem-estar, eficiência.
5. Falhas de Mercado: Externalidades, bens públicos, informação imperfeita, risco e incerteza.
6. Equilíbrio Parcial e Geral: Conceitos de equilíbrio de mercado, análise de bem-estar e eficiência.
7. Introdução à Microeconomia: Princípios básicos, conceito de racionalidade econômica, escassez.
8. Escolha Sob Incerteza: Teoria da decisão em ambientes incertos, utilidade esperada.

##### Bibliografia

- BESANKO, David; BRAEUTIGAM, R.R. **Microeconomia: uma Abordagem Completa**. Rio de Janeiro: LTC, 2004.
- HENDERSON, James; QUANDT, Richard. **Teoria Microeconômica: Uma abordagem matemática**. 3ª edição. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1992.
- JEHLE, G.A.; RENY, P.J. **Advanced Microeconomic Theory**. Third Edition. Prentice Hall. England, 2011.
- MAS-COLELL, Andreu; WHINSTON, Michael D.; GREEN, Jerry R. **Microeconomic Theory**. Oxford University Press, New York, 1995
- MILLER, R.L. **Microeconomia: Teoria, Questões e aplicações**. São Paulo: McGraw-Hill, 1983.
- NICHOLSON, Walter; SNYDER, Christopher. **MICROECONOMIC THEORY: BASIC PRINCIPLES AND EXTENSIONS**. Thomson, 2008.
- PINDYCK, Robert; RUBINFELD, Daniel L. **Microeconomia**. 8ª Edição. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2013.
- VARIAN, Hal R. **Microeconomia: princípios básicos**. 9ª Edição. Rio de Janeiro: Campus, 2015.
- SALVATORE, Dominick. **Microeconomia**. São Paulo, Makron Books, 3ª edição, 1996. 457p.
- SIMOSEN, M.H. **Teoria Microeconômica**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1971.
- STIGUM, M.L. **Problemas de Microeconomia**. São Paulo: Editora Universitária, 1982.
- STIGLITZ, J.E.; WALSH, C.E. **Introdução à Microeconomia**. Rio de Janeiro, Campus, 3ª edição, 2003.

#### 2-) Macroeconomia

1. Contabilidade Nacional: Produto Interno Bruto (PIB) e as óticas de mensuração. Identidades Contábeis. Índices de preços: variação em volume e deflator do PIB; Balanço de Pagamentos (BPM6).
2. Mercado de Bens e Serviços e Mercado Financeiro: Equilíbrio no mercado de bens e serviços. Equilíbrio no mercado monetária: demanda e oferta de moeda. Modelo IS-LM: efeitos de política fiscal, monetária e *mix* de políticas. Determinação da renda de equilíbrio.
3. Economia aberta: Mercado de bens e serviços e mercado financeiro em uma economia aberta. Tipos de taxa de câmbio. Regimes cambiais. Política comercial: tarifas e subsídios. Paridade descoberta de juros. Condição de Marshall-Lerner e Curva J. Determinação da renda de equilíbrio em uma economia aberta. Modelo IS-LM-BP com diferentes graus de mobilidade de capitais. Efeitos de políticas fiscal, monetária, cambial e comercial.

4. Economia Monetária: Funções da Moeda. Motivos determinantes da Demanda por Moeda. Armadilha da Liquidez. Agregados Monetários. Multiplicador Monetária. Política Monetária: objetivo, instrumentos e regimes de condução de política monetária. Desenvolvimentos da teoria macroeconômica: Teoria Quantitativa da Moeda. Monetaristas. Expectativas adaptativas e racionais. Síntese Neoclássica. Teoria Novo-Keynesiana. Ciclos reais de negócios.
5. Mercado de trabalho e Oferta e Demanda agregadas: Taxa de desemprego. Curva de *Phillips*: salarial, Expectativas adaptativas e racionais. Taxa natural de desemprego. Oferta e Demanda agregadas.
6. Política Fiscal: Restrição orçamentária do governo: déficit, dívida, gastos e impostos. Sustentabilidade da dívida. Dinâmica da Dívida Pública e riscos de uma dívida muito elevada.
7. Crescimento Econômico: Modelo de Solow (básico, progresso tecnológico e capital humano). Contabilidade do crescimento. Economia das Ideias. Crescimento endógeno. O papel das instituições, progresso tecnológico e crescimento. Crescimento *versus* desenvolvimento Econômico.

## Bibliografia

- BLANCHARD, O. **Macroeconomia**. 7ª ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2018.
- CARVALHO, F. et al. **Economia monetária e financeira: teoria e política**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier Brasil, 2017.
- DORNBUSCH, R.; FISCHER, S.; STARTZ, R. **Macroeconomia**. 11ª ed. São Paulo: Mc Graw Hill Education, 2013.
- FEIJÓ, C. A.; RAMOS, R. L. O. (org.) **Contabilidade Social: referência atualizada das Contas Nacionais do Brasil**. 5ª ed. (Revista e Atualizada), Rio de Janeiro: Elsevier Brasil, 2017.
- FROYEN, R. **Macroeconomia**. 2ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2013.
- JONES, C. I; VOLLRATH, D. **Introdução à Teoria do Crescimento Econômico**. Rio de Janeiro: Elsevier Brasil, 2016.
- PAULANI, L. M.; BRAGA, M. B. **A nova contabilidade social: uma introdução à macroeconomia**. 5ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

## 3-) Estatística

1. Probabilidade: Definição e propriedades. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. Função de probabilidade e densidade de probabilidade. Distribuição conjunta, distribuição marginais, independência estatística. Esperança matemática e variância de uma variável aleatória. Covariância e coeficiente de correlação.
2. Principais distribuições: Bernoulli, Binomial, Poisson, Geométrica, Hipergeométrica, Uniforme, Normal, Lognormal, Qui-quadrado, t e F.
3. Principais teoremas de probabilidade. Teorema de Tchebycheff. Lei dos grandes números. Teorema Central do Limite.
4. Inferência estatística: Estimação por ponto e por intervalo. Propriedades desejáveis dos estimadores em pequenas e grandes amostras. Intervalo de confiança e teste de hipóteses. Tipos de erro. Nível de significância.
5. Análise de Regressão: O modelo clássico de regressão linear e suas hipóteses básicas. Estimadores de mínimos quadrados ordinários e suas propriedades. Intervalos de confiança e teste de hipóteses. Violação das hipóteses básicas do modelo clássico de regressão linear: testes de diagnóstico e procedimentos de correção. Regressão com variáveis “dummy”.

## Bibliografia

- GUJARATI, D. N.; PORTER, D. C. **Econometria Básica**. 5. ed. Porto Alegre: AMGH, 2011.
- HILL, R. C.; GRIFFITHS, W. E.; JUDGE, G. G. **Econometria**. São Paulo: Saraiva, 2000.
- MADDALA, G. S. **Introduction to Econometrics**. 3. ed. New York: Macmillan, 2001.
- MEYER, P. L. **Probabilidade**: aplicações à estatística. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1983.
- PINDYCK, R.; RUBENFELD, D. **Econometric Models and Economic Forecasts**. 3. ed. New York: McGraw-Hill, 1990.
- TOLEDO, G.L.; OVALLE, I.I. **Estatística Básica**. São Paulo: Atlas, 1995.

WOOLDRIDGE, J. M. **Introdução à Econometria**: Uma abordagem moderna. São Paulo: Thompson Learning, 2016.

#### 4-) Matemática

1. Noção de Conjunto: Relação de pertinência. Relação de inclusão, operações de interseção, união, diferença. Produto cartesiano. Relações
2. Funções: Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras. Representação gráfica. Soma, diferença, produto, quociente e composição de funções.
3. Álgebra Linear: Operações com matrizes. Matriz inversa, transposta e adjunta. Resolução de sistemas lineares. Determinantes. Regra de Cramer. Espaços vetoriais. Subespaços. Base e dimensão. Produto interno, ortogonalidade. Projeções. Transformações lineares. Núcleo e imagem. Matriz de uma transformação linear. Autovalores e autovetores. Polinômios característicos operadores diagonalizáveis. Operadores auto-adjuntos, operadores ortogonais. Formas bilineares.
4. Funções de uma variável real: Limites. Funções contínuas. Funções deriváveis. Reta tangente e reta normal. Regras de derivação: derivada da soma, do produto, do quociente, regra da cadeia, derivada da inversa. Elasticidade. Derivadas sucessivas. Funções trigonométricas. Função exponencial e logarítmica. Regra de L'Hôpital. Intervalos de concavidade e convexidade. Ponto de inflexão. Polinômio de Taylor.
5. Integrais: Teorema fundamental do cálculo, primitivação por partes e por substituição. Áreas planas. Integrais impróprias.
6. Funções de várias variáveis reais: Derivadas parciais. Diferencial total. Gradiente. Regra da cadeia. Funções implícitas. Teorema do envelope. Funções homogêneas. Teorema de Euler. Condições de 1ª e 2ª ordens para máximos e mínimos de funções de várias variáveis reais. Condições de 1ª e 2ª ordens para otimização condicionada com restrições de igualdade e desigualdade. Integrais duplas. Mudança de variáveis em integrais duplas.
7. Equações diferenciais e em diferenças: Equações lineares de 1ª ordem e equações lineares de 2ª ordem com coeficientes constantes. Sistema de duas equações lineares de 1ª ordem homogêneo com coeficientes constantes.

#### Bibliografia

- ÁVILA, G. **Cálculo**. Vols. I, II e III. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos S.A., 1987.
- BOLDRINI, J. et al. **Álgebra Linear**. São Paulo: Harbra, 1986.
- CHIANG, A.C. **Matemática para Economistas**. São Paulo: McGraw-Hill, 2005.
- GUIDORIZZI, H.L. **Um Curso de Cálculo**. Vols. 1 a 4. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 2001.
- HADLEY, G. **Álgebra Linear**. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1979.
- SIMON, Carl; Blume, L. **Mathematics for Economists**. New York: Norton, 1994.

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**  
**CURSO DE DOUTORADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 08/05/2025)

**Edital nº 01/2025**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGE – Centro de Tecnologia e Geociências, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2026 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção– Centro de Tecnologia e Geociências, curso de DOUTORADO Acadêmico:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Doutorado Acadêmico exige-se mestrado na área deste Programa ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias 14 de julho de 2025, a partir das 00h01min e 29 de agosto de 2025, até 22h (item 3.1).

1.3 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela comissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – No caso de falta de informação em determinado critério de avaliação do edital, será considerada a nota mínima naquele critério.

1.6 – O curso de doutorado é realizado em tempo integral (8 horas diárias, de segunda à sexta-feira) entre aulas e atividades de pesquisa.

1.7 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção do Doutorado de concluintes de curso de Mestrado. O candidato inscrito nesta condição só poderá se matricular no Programa Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFPE se concluir o mestrado até a data da matrícula, pelo qual perderá a vaga. Para o processo seletivo, observar o disposto nas observações 1 e 2 da alínea h do item 2 deste Edital.

1.8 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção - CTG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.9 - Todas as etapas da Seleção poderão ser acompanhadas pelos candidatos no portal público do SIGAA UFPE (<https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf>)

## 2 - Documentação para inscrição:

### 2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Doutorado (todos devem ser enviados on-line):

- a) Requerimento de inscrição preenchida através do site do processo seletivo no SIGAA, na forma do Anexo I, com foto recente;
- b) Plano de Trabalho, na forma do Anexo II, e regime de dedicação ao curso, na forma do Anexo III;
- c) Documentos digitalizados: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral**), ou passaporte, no caso de estrangeiro;
- d) 01 (uma) foto 3 x 4, recente inserida no requerimento de inscrição (Anexo I);
- e) *Curriculum Vitae* (Modelo Lattes do CNPq - sem comprovação);
- f) Ante-Projeto de Pesquisa;
- g) Diploma do Curso de Graduação;
- h) Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes);

**OBSERVAÇÃO 1** - Os candidatos concluintes de Mestrado deverão ter defendido a dissertação de Mestrado (ou ter sido pré-aprovado por meio de defesa de pré-banca, qualificação ou similar, mediante apresentação de documento oficial da coordenação), sem o qual serão excluídos do processo seletivo.

- i) Histórico escolar do Curso de Graduação;
- j) Histórico escolar do Curso de Mestrado;

**OBSERVAÇÃO 2** - Para os candidatos que tenham no histórico escolar do curso de graduação ou mestrado, disciplina(s) com dispensa que não tenha o conceito de forma clara, é necessário acrescentar o histórico escolar que deu origem à(s) dispensa(s), para comprovar a nota na(s) disciplina(s).

- k) Carta manifestando interesse e descrevendo as razões em desenvolver o doutorado no PPGEP;
- l) Resultado do teste de conhecimento de língua inglesa (IELTS, TOEFL: internet-based – internacional ou Duolingo). A validade do teste é de até oito anos.

**OBSERVAÇÃO 4** - Será exigida a apresentação do teste em língua inglesa IELTS, com desempenho mínimo de 5,0 pontos, ou TOEFL com desempenho mínimo de 64 pontos (internet-based). Não será aceito nenhum outro teste de língua inglesa. Caso o candidato seja classificado com um valor de desempenho do teste de inglês inferior ao mínimo exigido pelo programa, o teste de inglês será um dos requisitos para o exame de qualificação (conforme §5º Art. 50 do Regimento do Programa). O candidato pode ainda apresentar o resultado do teste Duolingo, sendo este válido apenas para fins de seleção no Programa. O candidato que optar por este teste e for aprovado no processo seletivo, deverá apresentar o teste em língua inglesa IELTS, com desempenho mínimo de 5,0 pontos, ou TOEFL com desempenho mínimo de 64 pontos (internet-based), conforme §5º Art. 50 do Regimento do Programa.

- m) Cópia da dissertação de mestrado defendida (observação 1 do item “h”) ou Cópia da dissertação de mestrado pré-aprovado por meio de defesa de pré-banca, qualificação ou similar, juntamente com o documento oficial da coordenação. Esta cópia da dissertação deve ser entregue sem identificação do candidato, com a capa contendo apenas o título. A secretaria irá codificar a cópia da dissertação antes de encaminhar para a Comissão de Seleção.
- n) Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para pós-graduação stricto sensu – caso o candidato(a) opte por uma dessas vagas (Anexo IV).

Caso o candidato com autodeclaração a vagas de ações afirmativas seja aprovado no processo seletivo, ele passará por uma avaliação da comissão de heteroidentificação da UFPE.

- o) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 29/08/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico *secretaria.ppgep@ufpe.br*.

2.2 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.3 – Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do mestrado, até a data de realização da matrícula.

### **3 - Exame de Seleção e Admissão:**

A Seleção será procedida pelo Colegiado do Programa (Adiel Teixeira de Almeida, Alexandre Ramalho Alberti, Ana Paula Cabral Seixas Costa, Caroline Maria de Miranda Mota, Cristiano Alexandre Virginio Cavalcante, Danielle Costa Morais, Denise Dumke de Medeiros, Eduarda Asfora Frej, Francisco de Sousa Ramos, Isis Didier Lins, Leandro Chaves Rego, Lucia Reis Peixoto Roselli, Luciana Hazin Alencar, Lucas Borges, Maisa Mendonca Silva, Marcelo Hazin Alencar, Marcio Jose das Chagas Moura).

3.1 – A Seleção para o Doutorado será realizada em Etapa Única, conforme cronograma:

<b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	14/07/2025 a 29/08/2025	00:00 do dia 14/07/2025 às 22h do 29/08/2025	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 26/08/2025	Até 17:00	Comissão de seleção
Homologação das Inscrições	02/09/2025	Até 17:00	Comissão de seleção
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	03/09/2025	Até 17:00	Comissão de seleção
Prazo recursal da Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	04/09/2025 a 05/09/2025	Até 17:00 do dia 05/09/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	08/09/2025	Até 17:00	Comissão de seleção
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	08/09/2025	Até 17:00	PPG
Etapa única – Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e análise documental	09/09/2025 a 17/10/2025		Comissão de seleção
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e análise documental	20/10/2025	Até 17:00	Comissão de seleção
Prazo recursal da Etapa única	21/10/2025 a 22/10/2025	Até 17:00 do dia 22/10/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa única após análise de recurso(s)	23/10/2025	Até 17:00	Comissão de seleção
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 23/10/2025	Até 17:00	PPGEP
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	24/10/2025 a 28/10/2025	Até 17:00	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	30/10/2025	Até 17:00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	31/10/2025	Até 12:00	PPGEP
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	03/11/2025 a 04/11/2025	Até 12:00	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos	06/11/2025	Até 15:00	Comissão de Heteroidentifi

autodeclarados negros (pretos e pardos)			cação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 07/11/2025	Até 17h00	PPGEP
Resultado Final	Até 11/11/2025	Até 23:59	PPGEP
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	12/11/2025 a 13/11/2025	Até 17:00 do dia 18/03/2025	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 14/11/2025	Até 17:00	PPG
Matrículas	Fluxo contínuo (item 8)		Candidato(a)
Início das aulas	Conforme definido pelo Curso após matrícula		-

A seleção será de caráter eliminatório; aqueles candidatos que não forem eliminados, serão ranqueados em ordem decrescente da sua nota final. A seleção envolverá a avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa e a Análise Documental. A **análise documental** será realizada com base em critérios explícitos e distintos e a **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa** com base em uma avaliação do ante-projeto de pesquisa. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão pesos 0,60 (**Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**) e 0,40 (**Análise Documental**).

### 3.2 - Processo Seletivo:

#### 3.2.1 - Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa

O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição, informando os seguintes dados com relação ao Ante-Projeto de Pesquisa: Título do Ante-Projeto Proposto; Objetivo; Importância do Projeto; Motivação; e, Resultados Esperados.

O candidato deverá preencher o Plano de Trabalho, informando o plano geral de atividades a serem desenvolvidas, bem como o plano das disciplinas a serem cursadas no Programa. Será avaliado o grau de coerência do plano de trabalho com a estrutura do Programa e com a proposta geral do candidato.

Além de preencher tais dados no requerimento de inscrição e Plano de Trabalho, o candidato deverá enviar o Ante-Projeto de Pesquisa. O Ante-Projeto deverá conter, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências, conforme as normas da ABNT (ou: papel A4 branco; margens Superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres. Deverá usar como sistema de citação, autor-data).

Para a avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa serão analisados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

Pesos (Percentual)	Critérios
30%	A - Aderência do Ante-Projeto de Pesquisa à linha de atuação escolhida pelo candidato, considerando ainda a prioridade destes projetos em relação às linhas de atuação do PPGEP;
30%	B - Viabilidade do Ante-Projeto de Pesquisa proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
20%	C - Consistência da pesquisa proposta, demonstração da importância do projeto e sua motivação.
20%	D - Coerência do plano de trabalho com a estrutura do Programa e com a proposta geral do candidato

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

Nota da Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa =  $(A*0,30 + B*0,30 + C*0,20 + D*0,20)$

A avaliação final será efetuada em função dos projetos do Programa, que são conduzidos por cada orientador. Sempre que possível a seleção dos alunos procurará manter um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES, para avaliação do Programa.

3.2.1.1 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**.

OBSERVAÇÃO 1: Será considerado o perfil e as características acadêmicas do candidato para os projetos de pesquisa existentes no PPGEP em conformidade com a disponibilidade de orientação para os mesmos, considerando ainda a prioridade destes projetos. Os membros do corpo docente estão habilitados para orientação neste período estão listados no site do PPGEP ([www.ppgep.org.br](http://www.ppgep.org.br)).

### 3.2.2 – Análise documental

A análise documental avaliará os candidatos com base em critérios explícitos e distintos. A documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo e demais documentos exigidos, sem a identificação dos candidatos.

A seleção para o doutorado considera o perfil e as características acadêmicas do candidato, para possibilitar um bom desempenho do Programa na Avaliação da CAPES. O candidato deve ressaltar em seu currículo as atividades de iniciação científica durante a graduação e a relação de artigos publicados em congressos, revistas, periódicos e similares. O conhecimento de língua inglesa é um aspecto importante, sendo avaliado por meio do resultado do TOEFL ou IELTS. Serão considerados o perfil e a experiência do candidato para desenvolvimento de atividades relacionadas à pesquisa.

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir.

Pesos (Percentual)	Critérios
50%	TI - Titulação
20%	IN - Conhecimento de Língua Inglesa
30%	PC - Produção Científica

Nota da Análise documental =  $TI*0,50 + IN*0,20 + PC*0,30$

#### **TI – Titulação (peso 0,50):**

No julgamento da titulação são considerados os seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

Peso (Percentual)	Curso(s) Pré-Doutorado Indicar curso, Instituição, período
10%	A - Histórico da graduação
40%	B - Natureza do Mestrado ponderado pelo conceito na CAPES
50%	C - Qualidade da Dissertação de Mestrado

Nota da Titulação =  $A*0,10 + B*0,40 + C*0,50$

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

- A) A nota do Histórico da Graduação é obtida pela média geral no histórico escolar da graduação do candidato, ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao programa. O conceito do curso tem como base o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes ENADE, definido em função das avaliações realizadas pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado deve está explícito no requerimento de inscrição do candidato. A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, conforme item anterior.

Resultado do ENADE (faixa)	Nota ENADE
= < 2	4
3	7
>= 4	10

**OBSERVAÇÃO:** Não sendo informada a nota do ENADE, será considerada a nota mínima.

Nota do Histórico da Graduação = Média geral no histórico escolar \* raiz quadrada (nota ENADE \* Pontuação da natureza do curso da graduação)/10

- B) A Natureza do curso de mestrado é ponderada com o conceito do curso de mestrado, o qual tem como base a avaliação da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). O resultado da avaliação CAPES é obtido pelo site: [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br).

Pontuação	Natureza do Curso (Mestrado ou Graduação)
10	Cursos de Engenharia de Produção
9	Cursos de Engenharia Civil, Elétrica ou Eletrônica, e Mecânica
8	Cursos de Física ou Matemática
7	Outros Cursos de Engenharia, Ciência da Computação e outros de Ciências Exatas
7	Cursos de sistema de Informação e similares
7	Cursos de Administração e Economia
5	Outros cursos de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas
4	Outros cursos não listados anteriormente que se relacionem às linhas pesquisa do Programa

Conceito CAPES	PESO
≤ 3	0,5
= 4	0,7
≥ 5	1,0

**OBSERVAÇÃO:** Não sendo informado o conceito CAPES do Programa de Mestrado, será considerada a nota mínima.

Nota da Natureza do Mestrado ponderado pelo conceito na CAPES = Pontuação da Natureza do Curso de Mestrado \* Peso do Conceito CAPES

- C) A avaliação da qualidade da contribuição científica da dissertação é realizada atribuindo-se, pelos consultores *ad hoc*, nota de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em consideração o conteúdo.

### **IN – Conhecimento de Língua Inglesa (peso 0,20):**

Um dos critérios mais fortes na avaliação do Programa junto a CAPES é a Inserção Internacional. Uma das ações do Programa para atender a esse critério é estimular que os doutorandos façam doutorado sanduíche no exterior e participem de congressos no exterior importantes e de grande relevância para a Engenharia de Produção.

Diante disto, o programa exige do aluno de doutorado conhecimento em língua inglesa, por meio da apresentação do teste IELTS ou TOEFL (internet-based, internacional). NÃO será aceito nenhum outro teste de língua inglesa para fins de cumprimento das normas do programa, conforme o regimento. O teste Duolingo será aceito APENAS para fins de inscrição e participação do processo seletivo.

O desempenho mínimo para aceitação no programa corresponde a 5,0 pontos para o IELTS, ou 64 pontos para o TOEFL (internet-based, internacional). Caso o candidato seja classificado com um valor de desempenho do teste de inglês inferior ao mínimo exigido pelo programa, o teste de inglês será um dos requisitos para o exame de qualificação (conforme §5º Art. 50 do Regimento do Programa).

**ATENÇÃO: O CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR O COMPROVANTE COM O RESULTADO DO TESTE DE INGLÊS TOEFL, IELTS OU DUOLINGO DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO, ESTARÁ FORA DO PROCESSO SELETIVO.**

As notas atribuídas ao inglês são de acordo com a tabela abaixo:

Duolingo	TOEFL	IELTS	Nota atribuída
160	120	9	10
155	118	8,5	
145	114		
140	110	8	
135	105	7,5	
130	100		
125	94	7	
120	88	6,5	
115	83		
110	77	6	
105	72	5,5	8
100	68		
95	64	5	
90	60	4,5	
85	56		
80	52	4	
75	48		
70	44		
65	40	3,5	
60	36		
55	33	3	4
50	29	2,5	
45	25		
40	22	2	2
35	18	1,5	
30	15		
25	12	1	
10-20	8		
0	0	0	0

**PC – Produção Científica (peso 0,30):**

No julgamento da produção científica são consideradas as quantidades e qualidade das publicações. A avaliação considera a qualidade na área de engenharia de produção, a natureza do trabalho e a sua relação com o Programa, admitindo que trabalhos em outras áreas, em veículos de boa avaliação pelo QUALIS da CAPES - Engenharias III, são indicativos de que o candidato tem um perfil adequado para um doutorado. A seguir a pontuação que o candidato pode alcançar para cada tipo de veículo:

Quantidades publicadas	Tipo de trabalho produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.)	Pontuação no quesito	Pontuação máxima no quesito
Q <sub>1</sub>	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional/ internacional, ligado à sociedade científica	A=Q <sub>1</sub> *1	A<=4
Q <sub>2</sub>	Publicação de capítulo de livro indexado na Web of Science Publicação em proceedings indexado na Web of Science	B=Q <sub>2</sub> *2	B<=6
Q <sub>3</sub>	Publicação em periódicos indexados no Scopus Participação no congresso científico da ANPEPRO - EPPGEP Encontro de Pós-Graduação em Engenharia de Produção)	C=Q <sub>3</sub> *4	C<=9
Q <sub>4</sub>	Publicação em periódicos indexados no Web of Science Premiação no EPPGEP	D=Q <sub>4</sub> *7	D<=10

ATENÇÃO: Não será considerado para pontuação trabalho em anais de congresso regional assim como artigo em periódico regional.

A nota da produção científica será composta pelo somatório das pontuações dos quesitos (respeitando a pontuação máxima por quesito) relacionado ao tipo de trabalho produzido, dividido pelo Tempo de Conclusão do mestrado em anos ( $T_c \geq 1$ ).

$$PC = (A + B + C + D) / T_c$$

Sendo  $PC \leq 10$

#### 4 – Resultado:

4.1 – O resultado da Seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na **Análise Documental** e na **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa, e na Análise Documental.

4.3 – A divulgação do resultado será realizada em sessão pública (no site do PPGEP - [www.ppgep.org.br](http://www.ppgep.org.br)), em ordem alfabética, e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, no portal público do SIGAA UFPE e disponibilizado no site do PPGEP.

4.4 - Todas as etapas da Seleção poderão ser acompanhadas pelos candidatos no portal público do SIGAA UFPE (<https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf>)

#### 5 - Recursos:

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Do resultado da seleção caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas do espelho de avaliação.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 - Os Recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo portal público do SIGAA UFPE, na área do candidato (<https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf>).

#### 6 – Vagas e Classificação:

6.1 – São fixadas em 15 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados através deste Edital e 05 vagas para estrangeiros, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado, será convocado o candidato aprovado/não classificado seguinte, obedecendo a ordem de classificação, até o final do prazo de validade deste processo seletivo (conforme consta no tópico 8 deste Edital).

6.1.2 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 5 (30% do total de vagas) vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. É obrigatória, no ato de inscrição, a assinatura do termo constante no Anexo III pelos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

6.2 – É reservada uma vaga institucional adicional para o Curso de Doutorado, a qual será preenchida por candidato classificado, conforme a resolução 1/2011 do CCEPE.

6.3 – O número de vagas é baseado no limite máximo de candidatos que um professor orientador pode absorver, conforme orientações da CAPES.

6.4 - A seleção de cada candidato levará em consideração o seu perfil acadêmico e seu grau de aderência aos projetos do Corpo Docente que são priorizados pelo Programa. O número de candidatos selecionados será em função da disponibilidade de orientação. Isto visa atender a dinâmica de credenciamento e descredenciamento do Corpo Docente, conforme regimento do Programa, para atender as regras de avaliação da CAPES. Então a seleção dos candidatos será função da disponibilidade de cada orientador e sua dinâmica de pontuação como pesquisador, baseado em sua produção qualificada, conforme definido pela Área de Engenharias III da CAPES.

## **7- Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas (5 vagas), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8–Ingresso em Fluxo Contínuo**

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 8 meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 7 dias.

## **9- Disposições gerais:**

8.1 – Local de informações: toda comunicação será realizada via e-mail.

E-mail secretaria: [secretaria.ppgep@ufpe.br](mailto:secretaria.ppgep@ufpe.br)

8.2 – As notas atribuídas aos candidatos serão homologadas pelo Colegiado.

8.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.ppgep.org.br](http://www.ppgep.org.br)

8.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.5 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 08 de Maio de 2025

---

Prof. Luciana Hazin Alencar

Coordenadora Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP/UFPE

Processo Associado: 23076.049958/2025-68

**Anexos:**

**ANEXO I – Requerimento de Inscrição para 2026**

**ANEXO II - Plano de Trabalho - Inscrição para 2026**

**ANEXO III – Regime de dedicação ao curso**

**ANEXO IV - Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para a pós-graduação *stricto sensu* – Universidade Federal de Pernambuco**

**ANEXO V – Requerimento de isenção de taxa de inscrição**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGE  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE  
ANEXO I – Requerimento de Inscrição para 2026  
Doutorado**

• **Dados Pessoais:**

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Nome Social: \_\_\_\_\_
3. Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado): \_\_\_\_\_
4. Telefones: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_
5. Telefone comercial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_
6. Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
7. Filiação: \_\_\_\_\_
8. Visto de permanência (se estrangeiro) \_\_\_\_\_ Documento Militar: \_\_\_\_\_
9. Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_
10. Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_
11. CPF: \_\_\_\_\_
12. Raça/Cor: \_\_\_\_\_
13. Tipo da escola de ensino médio: ( ) Pública ( ) Privada
14. Candidato Portador de Necessidades Especiais: ( ) Sim ( ) Não  
Se Sim, especificar: \_\_\_\_\_
15. Deseja concorrer a uma vaga de ação afirmativa? ( ) Sim ( ) Não  
Se Sim, especificar qual tipo de vaga - negro (pretos e pardos), quilombola, cigano, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou pessoa com deficiência: \_\_\_\_\_

• **Formação Acadêmica:**

<i>Graduação</i>			
Nome do Curso:			
Instituição:			
Mês/ano de início			
Mês/ano de conclusão			
Turno (matutino, vespertino, noturno)			
Resultado do ENADE (do curso):		Ano do resultado:	
Média do histórico escolar:			
<i>Mestrado</i>			
Nome do Curso:			
Instituição:			
Mês/ano de início			
Mês/ano de conclusão			
Conceito CAPES:			

Título da dissertação e nome do orientador:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

• **Conhecimento de Língua Estrangeira**

Assinale a coluna apropriada										
	Fala			Lê			Escreve			
	P	R	B	P	R	B	P	R	B	
Inglês										<b>P - Pouco,</b> <b>R - Razoável</b> <b>B - Bem</b>
Francês										
Espanhol										
Outras										

**INFORME COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTE CURSO:**

( ) redes sociais:  
 ( ) colega: ( ) outros  
 ( ) cartaz  
 ( ) anúncio jornal/revista  
 ( ) internet: ( ) email ou ( ) homepage  
 ( ) indicação de colega  
 ( ) indicação de professor  
 ( ) \_\_\_\_\_

• **Indique suas Pretensões**

Candidato a bolsa:      ( ) SIM - (essencial)                      ( ) SIM – (preferencial)                      ( ) NÃO

---



---



---

• **Informe o que deseja e pode fazer no PPGEP (anexar Ante-Projeto de pesquisa)**

Linha de Pesquisa/projeto : \_\_\_\_\_

Título do Ante-Projeto Proposto: \_\_\_\_\_

---



---



---

Objetivo: \_\_\_\_\_

---



---

Importância do Projeto: \_\_\_\_\_

---



---

Motivação: \_\_\_\_\_

---



---

Resultados Esperados \_\_\_\_\_

---



---



**Declaro que li o edital de seleção e a homepage do programa e estou de acordo com todas as condições relacionadas ao curso ao qual estou me candidatando.**

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_





**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGE  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE  
ANEXO III – Regime de dedicação ao curso  
Doutorado**

• **Dados Pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_

• **Dados Profissionais:**

Possui Vínculo empregatício: ( ) SIM\* ( ) NÃO

\*No caso de possuir vínculo empregatício, justificar abaixo, indicando quantas horas por semana será liberado para dedicação ao curso.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Informar nome do empregador, a função que exerce e tempo de serviço na empresa:

Período (mm/aa)		Nome do Empregador /Instituição de vínculo  (separar por "/")	Função que exerce	Horário/ regime de trabalho
Início	Término			

**ANEXOIV**  
**DOUTORADO ACADÊMICO**

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE  
AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU –  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(loca e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO V**  
**DOCTORADO ACADÊMICO**  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

A possibilidade de isenção de taxa de inscrição é extensiva a alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado e a servidores, ativos e inativos (técnicos administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Sigla do Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Solicito isenção da taxa de inscrição por ser:**

( ) Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico

NIS (Número de Identificação Social (Cadastro Único):

Nome da mãe:

Obs.: Anexar cópia do cartão do NIS ou declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo.

( ) Aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou mestrado.

Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

( ) Servidores, ativos ou inativos (técnicos administrativos e docentes), ou professor substituto da UFPE.

Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

**Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Engenharia de Produção da UFPE, e declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(loca e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**  
**CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 08/05/2025)

**Edital nº 02/2025**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP – Centro de Tecnologia e Geociências, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2026 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção – Centro de Tecnologia e Geociências, curso de Mestrado Acadêmico:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área deste Programa ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias 14 de julho de 2025, a partir das 00h01min e 29 de agosto de 2025, até 22h (item 3.1).

1.3 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – No caso de falta de informação em determinado critério, será considerada a nota mínima naquele critério.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

1.7 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

1.8 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção - CTG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.9 – O curso de mestrado acadêmico é realizado em tempo integral (8 horas diárias, de segunda à sexta-feira) entre aulas e atividades de pesquisa.

1.10 - Para o curso de mestrado acadêmico exige-se conhecimento de língua inglesa.

1.11 - Todas as etapas da Seleção poderão ser acompanhadas pelos candidatos no portal público do SIGAA UFPE (<https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf>)

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Acadêmico (todos devem ser enviados on-line):

- a) Requerimento de inscrição ON-LINE preenchido, através do site do processo seletivo no SIGAA.
- b) Os Anexos I e II, com foto recente, precisam ser inseridos na inscrição;

- c) Documentos digitalizados: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral**), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- d) 01 (uma) foto 3 x 4, recente, inserida no requerimento de inscrição (Anexo I);
- e) Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para pós-graduação stricto sensu – caso o candidato(a) opte por uma dessas vagas (ANEXO III).  
Caso o candidato com autodeclaração a vagas de ações afirmativas seja aprovado no processo seletivo, ele passará por uma avaliação da comissão de heteroidentificação da UFPE.
- f) *Curriculum Vitae* com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital ou Currículo Lattes, sem comprovação, conforme observação 1.
- g) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, reconhecida pelo MEC ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação);
- h) Histórico escolar do Curso de Graduação, reconhecida pelo MEC, especificando a média geral obtida no Curso;  
Para os candidatos que tenham no histórico escolar do curso de graduação, disciplina(s) com dispensa, é necessário acrescentar o histórico escolar que deu origem à(s) dispensa(s), para comprovar a nota na(s) disciplina(s).
- i) Certificado e Histórico Escolar de Pós-Graduação, se for o caso;
- j) Artigo de que trata o item **3.2.1. Observar item 2.6 referente à data de entrega do artigo.**

Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 29/08/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em, no mínimo, 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico <[secretaria.ppgep@ufpe.br](mailto:secretaria.ppgep@ufpe.br)>.

Observação 1: Itens do currículo que necessitam ser comprovados: 1) certificado de participação em Projeto de Iniciação Científica; 2) certificado de apresentação/publicação dos artigos em congressos; 3) Primeira página dos artigos publicados em periódicos – não é necessária a impressão do artigo completo.

2.2 – No momento da matrícula, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.3 – Para realizar a inscrição, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento

comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.4 – Os candidatos deverão explicitar no requerimento de inscrição a prioridade nas linhas de pesquisa de interesse no Programa.

2.5 – Os candidatos deverão apresentar um artigo original e individual no ato da inscrição, conforme disposto no item 3.2.1, relacionado a um tema de pesquisa do Programa.

### 3 - Exame de Seleção e Admissão

3.1 – A Seleção será procedida pelo Colegiado do PPGEP (Adiel Teixeira de Almeida, Alexandre Ramalho Alberti, Ana Paula Cabral Seixas Costa, Caroline Maria de Miranda Mota, Cristiano Alexandre Virginio Cavalcante, Danielle Costa Morais, Denise Dumke de Medeiros, Eduarda Asfora Frej, Francisco de Sousa Ramos, Isis Didier Lins, Leandro Chaves Rego, Lucia Reis Peixoto Roselli, Luciana Hazin Alencar, Lucas Borges, Maisa Mendonca Silva, Marcelo Hazin Alencar, Marcio Jose das Chagas Moura). A Seleção para o Mestrado Acadêmico será realizada em etapa única, conforme cronograma abaixo:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	14/07/2025 a 29/08/2025	00:00 do dia 14/07/2025 às 22h do 29/08/2025	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 26/08/2025	Até 17:00	Comissão de seleção
Homologação das Inscrições	02/09/2025	Até 17:00	Comissão de seleção
Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições	03/09/2025	Até 17:00	Comissão de seleção
Prazo recursal da Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	04/09/2025 a 05/09/2025	Até 17:00 do dia 05/09/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	08/09/2025	Até 17:00	Comissão de seleção
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	08/09/2025	Até 17:00	PPG
Etapa única – Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e análise documental	09/09/2025 a 17/10/2025		Comissão de seleção
Divulgação do resultado da Etapa única - Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e análise documental	20/10/2025	Até 17:00	Comissão de seleção
Prazo recursal da Etapa única –	21/10/2025 a 22/10/2025	Até 17:00 do dia 22/10/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa única após análise de recurso(s)	23/10/2025	Até 17:00	Comissão de seleção

Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 23/10/2025	Até 17:00	PPGEP
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	24/10/2025 a 28/10/2025	Até 17:00	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	30/10/2025	Até 17:00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	31/10/2025	Até 12:00	PPGEP
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	03/11/2025 a 04/11/2025	Até 12:00	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	06/11/2025	Até 15:00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 07/11/2025	Até 17h00	PPGEP
Resultado Final	Até 11/11/2025	Até 23:59	PPGEP
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	12/11/2025 a 13/11/2025	Até 17:00 do dia 13/11/2025	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 14/11/2025	Até 17:00	PPG
Matrículas	Fluxo contínuo (item 8)		Candidato(a)
Início das aulas	Conforme definido pelo Curso após matrícula		-

A seleção será de caráter eliminatório; aqueles candidatos que não forem eliminados, serão ranqueados em ordem decrescente da sua nota final. O processo seletivo envolverá a avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida e a análise Documental. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão pesos 0,40 (Análise Documental) e 0,60 (Avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida).

### 3.2 Processo Seletivo:

#### 3.2.1 Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa

3.2.1.1 – Avaliação do conhecimento será feita baseada na análise de um artigo original, elaborado pelo candidato sem orientador vinculado. O artigo também não pode ser em co-autoria com outra pessoa. Ou seja, não poderão ser utilizados artigos provenientes de projetos de iniciação científica, trabalhos publicados em periódicos, anais de congressos ou trabalhos de conclusão de cursos (graduação ou pós-graduação). O artigo original elaborado exclusivamente pelo candidato deve ser em tema livre relacionado à linha de pesquisa

prioritária do programa. A avaliação será realizada sem a identificação dos candidatos. O artigo deve ter o seguinte padrão:

a) Tema livre, relacionado a uma das linhas de pesquisa do programa;

OBSERVAÇÃO: O candidato deve observar os projetos de pesquisa cadastrados na respectiva linha no site do programa ([www.ufpe.br/ppgep](http://www.ufpe.br/ppgep)) para melhor compreensão do escopo desta linha de pesquisa.

b) Normas da ABNT ou papel A4 branco; margens Superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte *Times New Roman*, tamanho 12; demais formatações são livres.

c) As citações deverão obedecer ao sistema autor-data.

d) Conteúdo:

Título,

Linha de pesquisa (indicar a linha de pesquisa do Programa com a qual o artigo está relacionado)

1. INTRODUÇÃO

2. DESCRIÇÃO DE PROBLEMA DE PESQUISA

3. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

4. PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

e) O artigo deverá ter no máximo 4 páginas. Serão contadas todas as páginas do artigo entregue.

f) O artigo não deverá conter qualquer identificação do candidato.

OBSERVAÇÃO 2: A indicação da linha de pesquisa neste item não implica que o candidato desenvolverá o projeto nesta linha. O candidato selecionado desenvolverá um projeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa de um professor orientador, não sendo o tema do artigo considerado como tema do projeto de pesquisa.

OBSERVAÇÃO 3: Candidatos com artigos entregues fora do formato padrão serão eliminados

3.2.1.2 – São critérios para a avaliação do conhecimento:

Para avaliação do conhecimento do candidato, serão utilizados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

<b>Pesos (Percentual)</b>	<b>Crítérios</b>
15%	A - Aderência do escopo do tema de pesquisa às linhas de pesquisa do programa, incluindo os projetos de pesquisa;
15%	B - Coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e Aderência da metodologia à problemática;
20%	C - Domínio, precisão e consistência no uso de conceitos;
20%	D - Potencial de inovação da proposta;
30%	E - Pertinência e Relevância da bibliografia; demonstração de conhecimento dos autores principais da linha de pesquisa e das pesquisas atuais.

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

Nota da Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa =  $A*0,15 + B*0,15 + C*0,20 + D*0,20 + E*0,30$

3.2.1.3 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa.**

### 3.2.2 – Análise documental

A análise documental avaliará os candidatos com base em critérios explícitos e distintos. A documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo e demais documentos exigidos, sem a identificação dos candidatos.

O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição e seus anexos, e ressaltar os seguintes tópicos:

- Título do projeto de Iniciação Científica e período.
- Orientador do Projeto de Iniciação Científica.
- Conhecimento e cursos em língua Inglesa.
- Relação das publicações de artigos (congressos, periódicos; não incluir relatórios em empresas).
- Atividades acadêmicas (projetos de pesquisa e outros) desenvolvidas durante e após a conclusão da graduação (se for o caso).
- Histórico Escolar da graduação com a média geral (número de reprovações/aprovações); no caso de dispensa de disciplina em seu(s) histórico(s) escolar(es), deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero, para cálculo da média;
- Indicar quais as pretensões com relação à bolsa e área de atuação a ser desenvolvida no curso.

O candidato deve atentar para preencher de forma completa toda informação solicitada na ficha de inscrição.

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir.

Pesos (Percentual)	Critérios
40%	TI – Titulação
40%	IC - Atividades de Iniciação Científica na Graduação
15%	PC - Produção Científica
5%	OP - Outras atividades de pesquisa

Nota da Análise documental = TI \*0,40 + IC\*0,40 + PC\*0,15 + OP\*0,05

#### **TI– Titulação (peso 0,4):**

No julgamento da titulação são considerados os seguintes critérios/itens:

- Média geral no histórico do desempenho escolar do candidato
- Adequação da graduação ao programa
- ENADE - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes

A avaliação do desempenho escolar do candidato é realizada pela média geral do histórico escolar ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao programa. A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

Para a avaliação da adequação da graduação ao programa, são considerados os projetos de pesquisa existentes no Programa e adequação dos cursos de graduação a estes projetos. Nessa avaliação é dada uma nota de acordo com a natureza do curso, conforme segue:

Nota	Natureza do Curso
1,0	Bacharelado em Engenharia de Produção, Civil, Elétrica, Eletrônica e Mecânica.
0,9	Bacharelado ou Licenciatura em Física e Matemática.
0,8	Bacharelado em outras Engenharias.
0,7	Bacharelado em Ciência da Computação e outros Bacharelados e Licenciaturas de Ciências Exatas.
0,6	Bacharelados e Licenciaturas em Sistemas de Informação, Administração e Economia.
0,5	Tecnólogos ou Outros Bacharelados e Licenciaturas de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas.
0,4	Outros Bacharelados, Licenciaturas e/ou cursos de graduação não listados anteriormente.

O conceito do curso tem como base o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes ENADE, definido em função das avaliações realizadas pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa

Anísio Teixeira). Este resultado deve estar explícito no requerimento de inscrição do candidato. A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, conforme item anterior.

Resultado do ENADE (faixa)	Nota ENADE
$\leq 2$	4
3	7
$\geq 4$	10

A ponderação deste item é realizada conforme segue:

$$TI = \text{Média geral no histórico escolar} * (\text{nota da natureza do curso} * \text{nota ENADE})$$

**OBSERVAÇÃO:** Não sendo informada a nota do ENADE na ficha de inscrição, será considerada a nota mínima.

### **IC – Atividades de Iniciação Científica na Graduação (peso 0,40):**

No julgamento da Atividades de Iniciação Científica na Graduação são considerados os seguintes itens:

- Tempo de atuação em atividade de iniciação científica (IC).
- Natureza do trabalho de iniciação científica
- Qualificação do Orientador do PIBIC bolsista do CNPq

A avaliação das Atividades de Iniciação Científica na Graduação do candidato é realizada pelo Tempo de atuação em atividade de iniciação científica ponderado pela Natureza do trabalho de iniciação científica e pela qualificação do Orientador de IC bolsista do CNPq. A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

A) A avaliação deste critério será calculada conforme expressão abaixo:

$X$  = Tempo de iniciação científica (em meses)

Nota de atividade de pesquisa =  $3,8147 \ln(x) - 2,8207$

Onde  $\ln(x)$  = logaritmo neperiano de  $X$

Sendo a Nota de atividade de pesquisa  $\leq 10$

B) Na avaliação da natureza do trabalho de iniciação científica, será computada nota ao candidato de acordo com a seguinte tabela, levando em consideração a relação com a área de engenharia de produção e com as linhas de pesquisa do Programa:

Nota	Natureza do Trabalho
1,0	Engenharia de Produção.
0,95	Ciências Exatas, outras Engenharias
0,9	Administração e Economia.
0,8	Outras áreas.

C) Na avaliação do orientador de IC, será computada nota ao candidato de acordo com a seguinte tabela, levando em consideração o **nível atual** da bolsa PQ do orientador (verificar no currículo lattes do orientador):

Nota	Bolsa PQ
1,0	A
0,9	B
0,8	C
0,3	Não é bolsista

A ponderação deste item é realizada conforme segue:

$$IC = A * B * C$$

### **PC - Produção Científica (peso 0,15):**

No julgamento da produção científica são consideradas as quantidades e qualidade das publicações. A avaliação considera a qualidade na área de engenharia de produção e a natureza do trabalho e sua relação com o Programa, admitindo que trabalhos em outras áreas, em veículos de boa avaliação pelo QUALIS da CAPES são indicativos de que o candidato tem um perfil adequado para um mestrado na modalidade acadêmica. A seguir a pontuação que o candidato pode alcançar para cada tipo de veículo:

<b>Quantidades publicadas</b>	<b>Tipo de trabalho produzido</b> (Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de etc.)	<b>Pontuação no quesito</b>	<b>Pontuação máxima no quesito</b>
Q <sub>1</sub>	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional/internacional, ligado à sociedade científica	A=Q <sub>1</sub> *2	A<=4
Q <sub>2</sub>	Publicação de capítulo de livro indexado na Web of Science Publicação em proceedings de congressos indexados na Web of Science	B=Q <sub>2</sub> *4	B<=10
Q <sub>3</sub>	Publicação em periódicos indexados no Scopus ou Web of Science	C=Q <sub>3</sub> *8	C<=10

ATENÇÃO: Não será considerado para pontuação nesse quesito trabalhos em anais de congressos regionais assim como artigos em periódicos regionais.

A nota da produção científica será dada pelo somatório das pontuações dos quesitos, respeitando a pontuação máxima por quesito, relacionado ao tipo de trabalho produzido, multiplicado pelo Fator de Conclusão (FC).

$$PC = (A + B + C) * FC$$

Em que, FC = (1,1-0,1Tc)

Tc = Tempo de conclusão da graduação em anos

Sendo a Nota PC ≤ 10

### **OP - Outras atividades de pesquisa (peso 0,05):**

Outras atividades acadêmicas desenvolvidas pelo aluno tais como Monitoria, participação em projetos de ciências sem fronteiras, participação em projeto de pesquisa financiado por órgão de fomento, participação em programa PET ou PRH, curso de pós-graduação lato sensu e conhecimento de língua inglesa (comprovado por certificação) não contempladas nos itens anteriores.

A avaliação neste item será composta por uma análise geral, com nota de 0 a 10.

## **4 - Resultado**

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das subetapas da etapa única, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida, e na Análise Documental.

4.3 – A divulgação do resultado será realizada em sessão pública (no site do PPGEP - [www.ppgep.org.br](http://www.ppgep.org.br)), em ordem alfabética, e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, no portal público do SIGAA UFPE e disponibilizado no site do PPGEP.

4.4 - Todas as etapas da Seleção poderão ser acompanhadas pelos candidatos no portal público do SIGAA UFPE (<https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf>).

## **5 - Recursos**

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 - Os Recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo portal público do SIGAA UFPE, na área do candidato (<https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf>).

## **6 – Vagas e Classificação:**

6.1 - Para o Curso de Mestrado Acadêmico, são fixadas 20 vagas, as quais serão preenchidas por candidatos classificados através deste Edital e 05 vagas para estrangeiros, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado, será convocado o candidato aprovado/não classificado seguinte, obedecendo a ordem de classificação, até o final do prazo de validade deste processo seletivo (conforme consta no tópico 8 deste Edital).

6.1.2 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 6 vagas no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. É obrigatória, no ato de inscrição, a assinatura do termo constante do Anexo III pelos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

6.2 – É reservada uma vaga institucional adicional para o Curso de Mestrado Acadêmico, a qual será preenchida por candidato classificado, conforme a resolução 1/2011 do CCEPE.

6.3- A disponibilidade de vagas indica o limite máximo de candidatos que um professor orientador pode receber.

6.4 - A seleção de cada candidato levará em consideração o seu perfil acadêmico e seu grau de aderência aos projetos do Corpo Docente que são priorizados pelo Programa. O número de candidatos selecionados será em função da disponibilidade de orientação. Isto visa atender a dinâmica de credenciamento e descredenciamento do Corpo Docente, conforme regimento do Programa, para atender as regras de avaliação da CAPES. Então a seleção dos candidatos será função da disponibilidade de cada orientador e sua dinâmica de pontuação como pesquisador, baseado em sua produção qualificada, conforme definido pela Área de Engenharias III da CAPES.

## **7– Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, ou seja, 6 vagas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8 –Ingresso em Fluxo Contínuo**

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 6 meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPGEP, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 7 dias.

## **9 -Disposições gerais:**

9.1 – Local de informações: toda comunicação será realizada via e-mail.  
E-mail secretaria: secretaria.ppgep@ufpe.br

9.2 – As notas atribuídas aos candidatos serão fundamentadas pelo Colegiado.

9.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.ppgep.org.br](http://www.ppgep.org.br)

9.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.5 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 08 de maio de 2025.

Prof. Luciana Hazin Alencar  
Coordenadora da Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP/UFPE  
Centro de Tecnologia e Geociências

Processo Associado: 23076.050458/2025-51

Anexos:

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA 2026

ANEXO II – REGIME DE DEDICAÇÃO AO CURSO

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES  
AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA 2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGE

Foto 3X4

ANEXO I – Requerimento de Inscrição para 2026

MODALIDADE MESTRADO ACADÊMICO

• **Dados Pessoais:**

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Nome Social: \_\_\_\_\_
3. Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):  
\_\_\_\_\_
4. Telefones: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_
5. Telefone comercial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_
6. Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_/\_\_/\_\_\_\_
7. Filiação: \_\_\_\_\_
8. Visto de permanência (se estrangeiro) \_\_\_\_\_ Documento Militar: \_\_\_\_\_
9. Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_
10. Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_
11. CPF: \_\_\_\_\_
12. Raça/Cor: \_\_\_\_\_
13. Tipo da escola de ensino médio: ( ) Pública ( ) Privada
14. Candidato Portador de necessidades especiais: ( ) Sim ( ) Não  
Se Sim, especificar: \_\_\_\_\_
15. Deseja concorrer a uma vaga de ação afirmativa? ( ) Sim ( ) Não  
Se Sim, especificar qual tipo de vaga – negro (pretos e pardos), quilombola, cigano, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou pessoa com deficiência: \_\_\_\_\_

• **Formação Acadêmica:**

<i>Primeira Graduação</i>		
Nome do Curso:		
Instituição:		
Mês/ano de início		
Mês/ano de conclusão		
Turno (matutino, vespertino, noturno)		
Resultado do ENADE (do curso):	Ano do Resultado:	
Nota do histórico escolar da graduação:		

• **Outra Formação Acadêmica:** (se necessário utilizar o item 5.2 do anexo deste formulário)

<i>Indicar Tipo (Graduação, Especialização, Mestrado, etc. - especificar):</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	

• **Indique suas Pretensões:**

1) Candidato a bolsa: ( ) SIM - (essencial) ( ) SIM – (preferencial) ( ) NÃO

• **Área de atuação a ser desenvolvida no curso:**

Faz parte do processo seletivo designar o orientador. No processo seletivo, prioritariamente serão considerados o nível acadêmico do candidato e os projetos onde há disponibilidade de vagas, avaliando o perfil do candidato em relação aos projetos.

Escolha apenas uma das opções a seguir (para mais detalhes, use o campo “observações” ou um anexo):

1. ( ) meu interesse no Programa está restrito unicamente ao seguinte projeto ou linha de pesquisa:

\_\_\_\_\_

2. ( ) meu interesse no Programa envolve prioritariamente o seguinte projeto de pesquisa:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

todavia posso desenvolver outros projetos em qualquer linha de pesquisa na prioridade indicada (preencher o campo abaixo sobre linha de pesquisa)

3. ( ) meu interesse no Programa envolve prioritariamente o desenvolvimento de um projeto acadêmico, que pode ser em qualquer linha de pesquisa na prioridade indicada (preencher o campo abaixo sobre linha de pesquisa)

**Informe a linha de pesquisa de seu interesse** (indicar sua ordem de prioridade de 1 (maior) a 5 (menor)):

( ) Confiabilidade, Manutenção e Riscos em Sistemas de Produção

( ) Gestão da Informação

( ) Otimização de Sistemas e Processos

( ) Planejamento e Gestão da Competitividade

( ) Sistemas de Informação e Decisão

Observações:

• **Informação complementar:**

1. Apresenta publicação em congresso nacional/internacional que pertença a sociedade/associação científica?

( ) Sim ( ) Não

Se houver, indique abaixo o congresso e a associação científica.

Congresso Nacional/Internacional	Sociedade/Associação Científica

2. Possui conhecimentos em linguagem de programação?

Sim  Não

Se houver, indique abaixo o nome da linguagem e o nível de conhecimento.

Nome da Linguagem: \_\_\_\_\_ - Básico  Intermediário  Avançado

Nome da Linguagem: \_\_\_\_\_ - Básico  Intermediário  Avançado

Nome da Linguagem: \_\_\_\_\_ - Básico  Intermediário  Avançado

**Declaro que li o edital de seleção e a homepage do programa e estou de acordo com todas as condições relacionadas ao mestrado acadêmico. Declaro também que:**

participei da reunião de esclarecimentos no dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

não participei

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**INFORME COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTE CURSO:**

- folder via:  e-mail  
 colega;  outros
- cartaz  
 anúncio jornal/revista  
 internet:  e-mail,  homepage ou  rede social  
 indicação de colega  
 indicação de professor  
 outro: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

- Caso o candidato apresente disciplinas dispensadas em seu(s) histórico(s) escolares, deve fornecer também o histórico das referidas disciplinas;
- É vedado ao candidato alterar quaisquer campos (ordem e conteúdo) do formulário de inscrição e dos anexos. Entretanto, é permitido ao candidato alterar a quantidade e espaço entre as linhas dos campos, caso necessário.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGE**

**ANEXO I (continuação) - Requerimento de Inscrição para 2026**  
**MODALIDADE MESTRADO ACADÊMICO**

**1. Conhecimento de Língua Inglesa**

Fala				Lê				Escreve			
N	P	R	B	N	P	R	B	N	P	R	B

N – nada      P – pouco      R – regular      B - bom

- **Fez curso(s) de Língua Inglesa?**    ( ) sim      ( ) não

Se positivo, informar:

Escolas	Período (mês/ano início e mês/ano término)	Tempo (em anos)

- **Realizou algum teste de proficiência em Inglês ?**    ( ) sim      ( ) não

Se positivo, informar:

Nome do Teste (IELTS, TOEFL, etc)	Data de realização	Pontuação obtida

- **Possui conhecimento de outros idiomas?**    ( ) sim      ( ) não

Se positivo, informar os idiomas:

---



---

**2. Atividades de Iniciação científica durante a graduação**

Período		Tipo de Bolsa (marcar com um “X”)				Nome do Orientador Titulação/Instituição de vínculo/ Departamento/	Nível de Bolsa PQ do orientador (1A, 1B, 1C, 1D, 2 ou não é bolsista)	Título do Projeto
Início mm/aa	Término mm/aa	PIBIC	CNPq	outros (especificar)	Sem Bolsa			

**3. Outras atividades relevantes durante a graduação**

Período		Descrição da atividade (monitoria, participação em projetos, etc)	Professor envolvido (se for o caso) Titulação/Instituição de vínculo
Início mm/aa	Término mm/aa		

#### 4. Produção intelectual

Tipo de Publicação (anais de eventos, periódicos, etc)	Cite a produção em formato de referência bibliográfica

#### 5. Atividades desenvolvidas após a graduação

Fornecer informações detalhadas sobre as atividades.

5.1 Atividades de pesquisa (bolsa DTI; projetos de pesquisa, etc, além das mencionadas no item 2 deste anexo.)

---



---



---



---



---

5.2 Outras atividades:

---



---



---



---



---

#### 6. Informe

1) o que o motiva para desenvolver o mestrado no PPGEP na modalidade acadêmica:

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

2) sobre a escolha em relação às linhas de pesquisa (pode fornecer mais detalhes em anexo):

---



---



---



---



---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGE  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE**

**ANEXO II – Regime de dedicação ao curso de Mestrado**

• **Dados Pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_

• **Dados Profissionais:**

Possui Vínculo empregatício: ( ) SIM\*            ( ) NÃO

\*No caso de possuir vínculo empregatício, justificar abaixo, indicando quantas horas por semana será liberado para dedicação ao curso.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Informar nome do empregador, a função que exerce e tempo de serviço na empresa:

Período (mm/aa)		Nome do Empregador /Instituição de vínculo  (separar por “/”)	Função que exerce	Horário/ regime de trabalho
Início	Término			

**ANEXO III**  
**MESTRADO ACADÊMICO**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A  
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° \_\_\_\_/202\_\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV**  
**MESTRADO ACADÊMICO**  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

A possibilidade de isenção de taxa de inscrição é extensiva a alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado e a servidores, ativos e inativos (técnicos administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Sigla do Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Solicito isenção da taxa de inscrição por ser:**

( ) Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico

NIS (Número de Identificação Social (Cadastro Único):

Nome da mãe:

Obs.: Anexar cópia do cartão do NIS ou declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo.

( ) Aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou mestrado.

Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

( ) Servidores, ativos ou inativos (técnicos-administrativos e docentes), ou professor substituto da UFPE.

Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

**Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Engenharia de Produção da UFPE, e declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e**

**de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU***

(Por área de concentração – Baseada na Resolução nº 19/2020 do CEPE/UFPE)

**PROGRAMA:** DIREITO**Programa em Rede/Associação:** NÃO**CENTRO:** CIÊNCIAS JURÍDICAS**NÍVEL:** DOUTORADO ACADÊMICO**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:**

1 DIREITO DA SOCIEDADE EM TRANSFORMAÇÃO

**LINHAS DE PESQUISA (listar todas):**

- 1 DECISÃO JURÍDICA E SOCIEDADE
- 2 INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, TECNOLOGIA E DIREITO
- 3 DOGMÁTICA JURÍDICA DO DIREITO CONTEMPORÂNEO
- 4 DIREITO, DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS
- 5 RELACÕES JURÍDICAS DO TRABALHO E SOCIEDADE
- 6 DIMENSÃO JURÍDICA DAS RELACÕES INTERNACIONAIS

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** para discentes ingressantes a partir de 2026.1**CRÉDITOS DO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO**

(conforme Regimento Interno do PPGD/UFPE de 2025)

CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO		
OBRIGATORIOS	OPTATIVOS	TOTAL GERAL
4	20	24

COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATORIOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
DI1072	ESTUDO JURÍDICO INDIVIDUALIZADO	30	2	Disciplina	NÃO
DI1103	SEMINÁRIO DE TESE I	15	1	Atividade	NÃO
DI1104	SEMINÁRIO DE TESE II	15	1	Atividade	NÃO
DI1117	PUBLICAÇÃO DE ARTIGO ACADÊMICO	0	0	Atividade	SIM
DI899	ATIVIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO-DOUTORADO	0	0	Atividade	NÃO
DI897	EXAME DE QUALIFICAÇÃO (COM BANCA) - DOUTORADO	0	0	Atividade	NÃO
DI895	ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	0	0	Atividade	SIM
COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
DI929	TRIBUTAÇÃO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	60	4	Disciplina	NÃO
DI1095	ESTÁGIO DOCENTE	15	1	Atividade	SIM
DI996	ASPECTOS ECONÔMICOS DA REGULAÇÃO	60	4	Disciplina	NÃO

DI1003	TEMAS JURÍDICOS FUNDAMENTAIS	60	4	Disciplina	SIM
DI1096	SISTEMAS SOCIAIS, DESIGUALDADE E DECISÃO (Transversal)	60	4	Disciplina	NÃO
DI1125	DIREITO E PSICANÁLISE	60	4	Disciplina	NÃO
DI1128	ALGORÍTMOS, SISTEMAS SOCIAIS E DECISÃO (transversal)	60	4	Disciplina	NÃO
DI1129	TEMAS JURÍDICOS	30	2	Disciplina	SIM
DI1130	TEMAS JURÍDICOS ESPECIAIS	15	1	Disciplina	SIM
DI1131	TEORIAS DA ARGUMENTAÇÃO E LÓGICA JURÍDICA	60	4	Disciplina	SIM
DI1132	TEORIA SOCIAL E DECISÃO JURÍDICA	60	4	Disciplina	SIM
DI1133	PESQUISA COM DECISÃO JURÍDICA	60	4	Disciplina	SIM
DI1134	EFETIVIDADE DAS DECISÕES DO SISTEMA INTERAMERICANO DE	60	4	Disciplina	SIM
DI1135	MEIO AMBIENTE, MUDANÇAS CLIMÁTICAS, DIREITOS HUMANOS DAS	60	4	Disciplina	SIM
DI1136	JUSTIÇA PENAL, SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS E	60	4	Disciplina	SIM
DI1137	CONSTITUCIONALISMO GLOBAL	60	4	Disciplina	SIM
DI1138	CONSTITUCIONALISMO DIGITAL	60	4	Disciplina	SIM
DI1139	CONSTITUCIONALISMOS E JUSTIÇA CONSTITUCIONAL	60	4	Disciplina	SIM
DI1140	SISTEMAS DE JUSTIÇA E GARANTIAS CONSTITUCIONAIS	60	4	Disciplina	SIM
DI1141	CIBERNÉTICA, COMUNICAÇÃO E MODELOS DE LINGUAGEM	60	4	Disciplina	SIM
DI1142	DECISÃO JURÍDICA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	60	4	Disciplina	SIM
DI1143	SOCIEDADE ALGORÍTMICA	60	4	Disciplina	SIM
DI1144	REGULAÇÃO, CONCORRÊNCIA E MERCADOS	60	4	Disciplina	SIM
DI1145	TRIBUTAÇÃO, REGULAÇÃO E CONCORRÊNCIA	60	4	Disciplina	SIM
DI1146	DIREITO CONSTITUCIONAL ECONÔMICO	60	4	Disciplina	SIM
DI1147	TRANSFORMAÇÕES NO DIREITO ADMINISTRATIVO	60	4	Disciplina	SIM
DI1148	INTEGRAÇÃO REGIONAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	60	4	Disciplina	SIM
DI1149	DIREITO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL	60	4	Disciplina	SIM
DI1150	DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO E GLOBALIZAÇÃO	60	4	Disciplina	SIM
DI1151	COOPERAÇÃO JURÍDICA E QUESTÕES DE DIREITO PÚBLICO	60	4	Disciplina	SIM
DI1152	CONFLITOS ARMADOS CONTEMPORÂNEOS	60	4	Disciplina	SIM
DI1153	CRIMES INTERNACIONAIS E CRIMINALIDADE TRANSNACIONAL	60	4	Disciplina	SIM
DI1154	DIÁLOGOS ENTRE DIREITO E TEORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	60	4	Disciplina	SIM
DI1155	TRIBUNAIS INTERNACIONAIS E IMPLEMENTAÇÃO DE DECISÕES	60	4	Disciplina	SIM
DI1156	TEORIA GERAL DO PROCESSO	60	4	Disciplina	SIM
DI1157	DIREITO PROCESSUAL CONTEMPORÂNEO	60	4	Disciplina	SIM
DI1158	TEMAS AVANÇADOS DE DIREITO PROCESSUAL	60	4	Disciplina	SIM
DI1159	DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL: ATOS ELETRÔNICOS	60	4	Disciplina	SIM
DI1160	RELAÇÕES EXISTENCIAIS CONSTITUCIONALIZADAS E TECNOLOGIAS	60	4	Disciplina	SIM
DI1161	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, NOVAS TECNOLOGIAS E DIREITO PRIVADO	60	4	Disciplina	SIM
DI1162	RACIALIZAÇÃO, FORMA JURÍDICA E SEGURIDADE SOCIAL	60	4	Disciplina	SIM
DI1163	TECNOLOGIA E TUTELA DA PERSONALIDADE	60	4	Disciplina	SIM
DI1164	SEGURIDADE SOCIAL, TRABALHO REPRODUTIVO E CRÍTICA FEMINISTA	60	4	Disciplina	SIM
DI1165	DIREITO E MARXISMO	60	4	Disciplina	SIM
DI1166	TEORIA CRÍTICA E TRANSFORMAÇÕES DO MUNDO DO TRABALHO	60	4	Disciplina	SIM
DI1167	CONSTITUCIONALISMO SOCIAL E JURISDICAÇÃO LABORAL	60	4	Disciplina	SIM
DI1168	DÍVIDA PÚBLICA E SEGURIDADE SOCIAL	60	4	Disciplina	SIM

#### OBSERVAÇÕES

POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO:  SIM  NÃO  NÃO SE APLICA

PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE PREVISTO NO REGIMENTO OU EM NORMATIVAS

Em caso positivo, informar a quantidade:

120 dias

OUTRAS EXIGÊNCIAS: ATIVIDADE COMPLEMENTAR - conforme Regimento Interno e Normativas Internas do PPGD.

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.035318/2025-73

**ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU***  
(Por área de concentração – Baseada na Resolução nº 19/2020 do CEPE/UFPE)

**PROGRAMA:** DIREITO

**Programa em Rede/Associação:** NÃO

**CENTRO:** CIÊNCIAS JURÍDICAS

**NÍVEL:** MESTRADO ACADÊMICO

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:**

1 DIREITO DA SOCIEDADE EM TRANSFORMAÇÃO

**LINHAS DE PESQUISA (listar todas):**

- 1 DECISÃO JURÍDICA E SOCIEDADE
- 2 INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, DIREITO E TECNOLOGIA
- 3 DOGMÁTICA JURÍDICA DO DIREITO CONTEMPORÂNEO
- 4 DIREITO, DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS
- 5 RELACÕES JURÍDICAS DO TRABALHO E SOCIEDADE
- 6 DIMENSÃO JURÍDICA DAS RELACÕES INTERNACIONAIS

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** para discentes ingressantes a partir de 2026.1

**CRÉDITOS DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO**  
Conforme Regimento Interno do PPGD/UFPE

CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO		
OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS	TOTAL GERAL
<b>9</b>	<b>16</b>	<b>25</b>

COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
DI1068	TEORIA GERAL DO DIREITO	60	4	Disciplina	NÃO
DI1027	PESQUISA E DIREITO: TEORIA E SOCIOLOGIA DO CONHECIMENTO JURÍDICO	60	4	Disciplina	NÃO
DI1121	SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO	15	1	Atividade	NÃO
DI1117	PUBLICAÇÃO DE ARTIGO ACADÊMICO	0	0	Atividade	SIM
DI898	ATIVIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO - MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO
DI896	EXAME DE QUALIFICAÇÃO (COM BANCA) - MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO
DI895	ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	0	0	Atividade	SIM

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
DI929	TRIBUTAÇÃO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	60	4	Disciplina	NÃO
DI1095	ESTÁGIO DOCENTE	60	4	Disciplina	NÃO
DI996	ASPECTOS ECONÔMICOS DA REGULAÇÃO	60	4	Disciplina	NÃO
DI1003	TEMAS JURÍDICOS FUNDAMENTAIS	60	4	Disciplina	NÃO
DI1096	SISTEMAS SOCIAIS, DESIGUALDADE E DECISÃO (Transversal)	60	4	Disciplina	NÃO
DI1125	DIREITO E PSICANÁLISE	60	4	Disciplina	NÃO

DI1128	ALGORÍTMOS, SISTEMAS SOCIAIS E DECISÃO (transversal)	60	4	Disciplina	NÃO
DI1129	TEMAS JURÍDICOS	30	2	Disciplina	SIM
DI1130	TEMAS JURÍDICOS ESPECIAIS	15	1	Disciplina	SIM
DI1131	TEORIAS DA ARGUMENTAÇÃO E LÓGICA JURÍDICA	60	4	Disciplina	SIM
DI1132	TEORIA SOCIAL E DECISÃO JURÍDICA	60	4	Disciplina	SIM
DI1133	PESQUISA COM DECISÃO JURÍDICA	60	4	Disciplina	SIM
DI1134	EFETIVIDADE DAS DECISÕES DO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS	60	4	Disciplina	SIM
DI1135	MEIO AMBIENTE, MUDANÇAS CLIMÁTICAS, DIREITOS HUMANOS DAS COMUNIDADES VULNERÁVEIS	60	4	Disciplina	SIM
DI1136	JUSTIÇA PENAL, SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS E INSTITUIÇÕES COMPARADAS NA AMÉRICA LATINA	60	4	Disciplina	SIM
DI1137	CONSTITUCIONALISMO GLOBAL	60	4	Disciplina	SIM
DI1138	CONSTITUCIONALISMO DIGITAL	60	4	Disciplina	SIM
DI1139	CONSTITUCIONALISMOS E JUSTIÇA CONSTITUCIONAL	60	4	Disciplina	SIM
DI1140	SISTEMAS DE JUSTIÇA E GARANTIAS CONSTITUCIONAIS	60	4	Disciplina	SIM
DI1141	CIBERNÉTICA, COMUNICAÇÃO E MODELOS DE LINGUAGEM	60	4	Disciplina	SIM
DI1142	DECISÃO JURÍDICA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	60	4	Disciplina	SIM
DI1143	SOCIEDADE ALGORÍTMICA	60	4	Disciplina	SIM
DI1144	REGULAÇÃO, CONCORRÊNCIA E MERCADOS	60	4	Disciplina	SIM
DI1145	TRIBUTAÇÃO, REGULAÇÃO E CONCORRÊNCIA	60	4	Disciplina	SIM
DI1146	DIREITO CONSTITUCIONAL ECONÔMICO	60	4	Disciplina	SIM
DI1147	TRANSFORMAÇÕES NO DIREITO ADMINISTRATIVO	60	4	Disciplina	SIM
DI1148	INTEGRAÇÃO REGIONAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	60	4	Disciplina	SIM
DI1149	DIREITO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL	60	4	Disciplina	SIM
DI1150	DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO E GLOBALIZAÇÃO	60	4	Disciplina	SIM
DI1151	COOPERAÇÃO JURÍDICA E QUESTÕES DE DIREITO PÚBLICO	60	4	Disciplina	SIM
DI1152	CONFLITOS ARMADOS CONTEMPORÂNEOS	60	4	Disciplina	SIM
DI1153	CRIMES INTERNACIONAIS E CRIMINALIDADE TRANSNACIONAL	60	4	Disciplina	SIM
DI1154	DIÁLOGOS ENTRE DIREITO E TEORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	60	4	Disciplina	SIM
DI1155	TRIBUNAIS INTERNACIONAIS E IMPLEMENTAÇÃO DE DECISÕES	60	4	Disciplina	SIM
DI1156	TEORIA GERAL DO PROCESSO	60	4	Disciplina	SIM
DI1157	DIREITO PROCESSUAL CONTEMPORÂNEO	60	4	Disciplina	SIM
DI1158	TEMAS AVANÇADOS DE DIREITO PROCESSUAL	60	4	Disciplina	SIM
DI1159	DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL: ATOS ELETRÔNICOS EXTRAJUDICIAIS	60	4	Disciplina	SIM
DI1160	RELAÇÕES EXISTENCIAIS CONSTITUCIONALIZADAS E TECNOLOGIAS	60	4	Disciplina	SIM
DI1161	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, NOVAS TECNOLOGIAS E DIREITO PRIVADO	60	4	Disciplina	SIM
DI1162	RACIALIZAÇÃO, FORMA JURÍDICA E SEGURIDADE SOCIAL	60	4	Disciplina	SIM
DI1163	TECNOLOGIA E TUTELA DA PERSONALIDADE	60	4	Disciplina	SIM
DI1164	SEGURIDADE SOCIAL, TRABALHO REPRODUTIVO E CRÍTICA FEMINISTA	60	4	Disciplina	SIM
DI1165	DIREITO E MARXISMO	60	4	Disciplina	SIM
DI1166	TEORIA CRÍTICA E TRANSFORMAÇÕES DO MUNDO DO TRABALHO	60	4	Disciplina	SIM
DI1167	CONSTITUCIONALISMO SOCIAL E JURISDICAÇÃO LABORAL	60	4	Disciplina	SIM
DI1168	DÍVIDA PÚBLICA E SEGURIDADE SOCIAL	60	4	Disciplina	SIM

**OBSERVAÇÕES**

PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE PREVISTO NO REGIMENTO OU EM NORMATIVA INTERNA: Em caso positivo, informar a quantidade: 120 dias

OUTRAS EXIGÊNCIAS: ATIVIDADE COMPLEMENTAR - conforme Regimento Interno e Normativas Internas do PPGD.

**PORTARIA Nº 04, DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

A Vice-Coordenadora do NÚCLEO DE CIÊNCIAS DA VIDA DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar os membros listados abaixo para compor a Comissão Eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Medicina do Núcleo de Ciências da Vida, Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, para o biênio 2025-2027.

**TITULARES**

Carolina Albuquerque da Paz - siape: 2069380 – Presidente

Iasmine Andreza Basilio dos Santos Alves - siape: 2391619 - Vice-Presidente

Íria Soares de Oliveira Silva - siape: 1154721

Maria Letícia Bezerra da Silva Oliveira - matrícula: 20220009430

**SUPLENTES**

Nara Miranda Portela - siape: 2309743

Anamaria Sobral Costa - siape: 1543351

Kássia Danielle de Almeida Soares - siape: 2025950

Pedro Antônio Ferreira de Mendonça - matrícula: 20220013783

**AMANDA SOARES DE VASCONCELOS**  
**Vice-Coordenadora do Núcleo de Ciências da Vida**

**PORTARIA Nº 19, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

**DESIGNAÇÃO**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar a partir de 16/06/2025, o docente MARCELO RENATO GUERINO, Matrícula SIAPE nº 1984024, para a função de Coordenador e o docente FERNANDO JOSÉ RIBEIRO SALES, SIAPE Nº 1760491, para função de Vice-Coordenador do Laboratório de Inovação e Ciência Translacional em Saúde - IHTS (Innovation in Health and Translational Science) do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS.

LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JR  
Diretor do Centro de Ciências Médicas

**PORTARIA Nº 09-CIN, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

**DESIGNAÇÃO**

O DIRETOR DO CENTRO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do Artigo 28, da Resolução nº 03/2014, do Conselho Universitário,

**RESOLVE:**

Designar os professores Fernando José Castor de Lima Filho (University of Twente-Países Baixos), José Neuman de Souza (UFC) e Roberto Ierusalimschy (PUC-RIO), como membros titulares, e Philippe Olivier Alexandre Navaux (UFRGS) e Roberto da Silva Bigonha (UFMG), como membros suplentes, para compor a Comissão Especial para avaliação do memorial do docente Ricardo Massa Ferreira Lima, da promoção da classe de Professor Associado para a classe de Professor Titular do Centro de Informática. A presente indicação foi homologada pelo Conselho do Centro em 25 de junho de 2025.

**PAULO HENRIQUE MONTEIRO BORBA**  
Diretor do Centro de Informática

**PORTARIA Nº 10-CIN, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

**DESIGNAÇÃO**

O DIRETOR DO CENTRO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do Artigo 28, da Resolução nº 03/2014, do Conselho Universitário,

**RESOLVE:**

Designar os professores Antônio Alfredo Ferreira Loureiro (UFMG), Eduardo Freire Nakamura (UFAM) e Luiz Fernando Bittencourt (UNICAMP), como membros titulares, e Carlos André Guimarães Ferraz (UFPE) e Edmundo Roberto Mauro Madeira (UNICAMP), como membros suplentes, para compor a Comissão Especial para avaliação do memorial do docente Kelvin Lopes Dias, da promoção da classe de Professor Associado para a classe de Professor Titular do Centro de Informática. A presente indicação foi homologada pelo Conselho do Centro em 25 de junho de 2025.

**PAULO HENRIQUE MONTEIRO BORBA**  
Diretor do Centro de Informática

**PORTARIA Nº 11-CIN, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

**DESIGNAÇÃO**

O DIRETOR DO CENTRO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do Artigo 28, da Resolução nº 03/2014, do Conselho Universitário,

**RESOLVE:**

Designar os professores Luigi Carro (UFRGS), Marcelo Soares Lubaszewski (UFRGS) e Nilton Itiro Morimoto (USP), como membros titulares, e Antonio Augusto Frölich (UFSC) e Augusto Cezar Alves Sampaio (UFPE), como membros suplentes, para compor a Comissão Especial para avaliação do memorial do docente Abel Guilhermino da Silva Filho, da promoção da classe de Professor Associado para a classe de Professor Titular do Centro de Informática. A presente indicação foi homologada pelo Conselho do Centro em 25 de junho de 2025.

**PAULO HENRIQUE MONTEIRO BORBA**  
Diretor do Centro de Informática